

Livro Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

RFB

AFRFB 2018

Aula 00

RETA FINAL - Questões Comentadas de Direito Constitucional p/ AFRFB - 2018

Professores: Fernando Pezzini, Fábio de Melo, Fernando Rodrigues, Flávia Siqueira, Ricardo Vale

**“O SEGREDO DO SUCESSO É
A CONSTÂNCIA NO OBJETIVO”**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA
RECEITA FEDERAL

AULA 00 – DIREITO CONSTITUCIONAL

Sumário

Apresentação	2
Questões Comentadas	3
Gabarito.....	58

Apresentação

Olá, pessoal! Tudo bem?

Hoje, damos início ao curso de "**Questões Comentadas de Direito Constitucional p/ AFRFB**", focado na banca **ESAF**.

Antes, vamos nos apresentar:

- **Nádia Carolina**: Sou professora de Direito Constitucional do Estratégia Concursos desde 2011. Trabalhei como **Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil** de 2010 a 2015, tendo sido aprovada no concurso de 2009. Tenho uma larga experiência em concursos públicos, já tendo sido aprovada para os seguintes cargos: CGU 2008 (6º lugar), TRE/GO 2008 (22º lugar) ATA-MF 2009 (2º lugar), Analista-Tributário RFB (16º lugar) e Auditor-Fiscal RFB (14º lugar).

- **Ricardo Vale**: Sou professor e coordenador pedagógico do Estratégia Concursos. Entre 2008-2014, trabalhei como **Analista de Comércio Exterior** (ACE/MDIC), concurso no qual fui aprovado em 3º lugar. Ministrar aulas presenciais e online nas disciplinas de Direito Constitucional, Comércio Internacional e Legislação Aduaneira. Além das aulas, tenho duas grandes paixões na minha vida: a Profª Nádia e a minha pequena Sofia!! 😊

Em nosso curso de questões comentadas, você terá a oportunidade de entrar em contato com os principais temas cobrados pela ESAF. Você poderá ver que essa banca examinadora tem organizado concursos cada vez mais difíceis, com cobrança pesada de doutrina e jurisprudência, inclusive em provas para cargos de Técnico.

Esse curso de "Questões Comentadas" é ideal para aqueles **alunos que já estudaram o Direito Constitucional** e querem fazer uma **rápida revisão** dos assuntos. Se você não tem uma base teórica boa nessa disciplina, esse curso não é para você. Opte por fazer o curso de Teoria + Questões, no qual você terá um grande aprofundamento teórico.

Nosso curso será composto de **05 aulas**. Nossa intenção é a de resolver as questões mais atuais da ESAF.

Abraços,

Ricardo e Nádia

"O segredo do sucesso é a constância no objetivo".

Questões Comentadas

1. Conceito de Constitucionalismo

1. (ESAF / PGFN – 2015) Sobre “neoconstitucionalismo”, é correto afirmar que se trata:

- a) de expressão doutrinária, de origem inglesa, desenvolvida com a série de julgados da Câmara dos Lordes, que retém competência legislativa e judicante.
- b) de expressão doutrinária, que tem como marco histórico o direito constitucional europeu, com destaque para o alemão e o italiano, após o fim da Segunda Guerra mundial.
- c) do novo constitucionalismo de expressão doutrinária, que tem origem e marco histórico no direito brasileiro com a redemocratização e as inovações constantes da Constituição de 1946.
- d) de expressão doutrinária, de origem anglo-saxã, desenvolvida na Suprema Corte dos Estados Unidos à época em que John Marshall era seu presidente, caracterizada pelo amplo ativismo judicial.
- e) de expressão doutrinária atribuída ao constitucionalista argentino Bidart Campos e tem como marco histórico a reforma constitucional de 1957.

Comentários:

O neoconstitucionalismo tem suas origens no direito constitucional europeu, com destaque para o alemão e o italiano, **após a Segunda Guerra Mundial**. O gabarito é a letra B.

2. (ESAF / CGU – 2004) A ideia de uma Constituição escrita, consagrada após o sucesso da Revolução francesa, tem entre seus antecedentes históricos os pactos, os forais, as cartas de franquia e os contratos de colonização.

Comentários:

Os pactos, forais, cartas de franquia e contratos de colonização são documentos que antecederam as constituições escritas. Questão correta.

2. Jusnaturalismo, Positivismo e Pós-Positivismo

3. (ESAF / TCU - 2006) Para o positivismo jurídico, o poder constituinte originário tem natureza jurídica, sendo um poder de direito, uma vez que traz em si o germen da ordem jurídica.

Comentários:

Para o positivismo jurídico, o poder constituinte originário tem natureza política e não jurídica, uma vez que é ele a origem do Direito. Questão errada.

3. Conceito de Constituição

4. (ESAF / ENAP - 2006) Na concepção sociológica, defendida por Ferdinand Lassale, a Constituição seria o resultado de uma lenta formação histórica, do lento evoluir das tradições, dos fatos sociopolíticos, que se cristalizam como normas fundamentais da organização de determinado Estado.

Comentários:

Essa não é a concepção sociológica de Constituição, mas sim o conceito de constituição histórica (que será estudado mais à frente!). Para Lassale, a Constituição é resultado dos fatores reais de poder que regem uma sociedade. Questão errada.

5. (ESAF / Procurador da Fazenda Nacional – 2007) Para Ferdinand Lassale, a constituição é dimensionada como decisão global e fundamental proveniente da unidade política, a qual, por isso mesmo, pode constantemente interferir no texto formal, pelo que se torna inconcebível, nesta perspectiva materializante, a ideia de rigidez de todas as regras.

Comentários:

Para Lassalle, a Constituição é fruto da soma dos fatores reais de poder. Questão errada.

6. (ESAF / STN - 2005) Na concepção de constituição em seu sentido político, formulada por Carl Schmitt, há uma identidade entre o conceito de constituição e o conceito de leis constitucionais, uma vez que é nas leis constitucionais que se materializa a decisão política fundamental do Estado.

Comentários:

Pelo contrário! Schmitt estabelece uma distinção entre constituição e leis constitucionais. Questão errada.

7. (ESAF / PGFN - 2007) Carl Schmitt, principal protagonista da corrente doutrinária conhecida como decisionista, advertia que não há Estado sem Constituição, isso porque toda sociedade politicamente organizada contém uma estrutura mínima, por rudimentar que seja; por isso, o legado da Modernidade não é a Constituição real e efetiva, mas as Constituições escritas.

Comentários:

De fato, Schmitt faz parte da corrente decisionista, que busca entender o sentido político da Constituição, por ele considerada decisão política fundamental. Entretanto, diferentemente do que diz o enunciado, o autor tinha como preocupação o conteúdo das normas constitucionais, não a sua forma. Questão errada.

8. (ESAF / Auditor Fiscal-RN - 2005) A constituição em sentido político pode ser entendida como a fundamentação lógico-política de validade das normas constitucionais-positivas.

Comentários:

O examinador fez uma “bagunça” para confundir os candidatos. A fundamentação das normas constitucionais positivas é a constituição em sentido lógico-jurídico (a norma hipotética fundamental). Questão errada.

9. (ESAF / AFT - 2003) Para Hans Kelsen, a norma fundamental, fato imaterial instaurador do processo de criação das normas positivas, seria a constituição em seu sentido lógico-jurídico.

Comentários:

O enunciado sintetiza muito bem o sentido lógico-jurídico de Constituição, que é identificada com a norma hipotética fundamental. Questão correta.

4. A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

10. (ESAF / ANAC – 2016) As convenções internacionais que versarem sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte, ao serem aprovadas em cada Casa do Congresso Nacional, serão equivalentes às emendas constitucionais se

- a) a aprovação ocorrer em dois turnos por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros.
- b) a aprovação ocorrer em um único turno por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros.
- c) a aprovação ocorrer em um único turno por três quintos dos votos dos respectivos membros.
- d) a aprovação ocorrer em dois turnos por três quintos dos votos dos respectivos membros.
- e) a aprovação ocorrer em um único turno por aprovação da metade dos votos dos respectivos membros.

Comentários:

Para que os **tratados e convenções internacionais de direitos humanos** sejam equivalentes às emendas constitucionais, é necessário que sejam aprovados em cada Casa do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros (art. 5º, § 3º, CF). O gabarito é a letra D.

11. (ESAF / Advogado IRB – 2006) Segundo o novel entendimento do Supremo Tribunal Federal, é possível a aplicação, no direito brasileiro, do conceito de inconstitucionalidade de normas constitucionais originárias, defendido na obra de Otto Bachof, uma vez que a enumeração de cláusulas pétreas, no texto original da Constituição, importa uma hierarquia entre as normas constitucionais originárias.

Comentários:

A tese defendida por Otto Bachof não se aplica no ordenamento jurídico brasileiro. No Brasil, as normas constitucionais originárias não poderão ser objeto do controle de constitucionalidade. Destaque-se, ainda, que não há hierarquia entre normas constitucionais originárias; todas elas estão no mesmo patamar. Questão errada.

12. (ESAF/ATA - 2012) Diante de um conflito entre uma lei federal e uma lei estadual, aquela deve prevalecer.

Comentários:

Não há hierarquia entre lei federal e estadual, mas mera divisão de competências. Uma ou outra poderá prevalecer no caso concreto: depende de qual ente federado (União ou Estado) tem competência para dispor a respeito da matéria. Questão errada.

13. (ESAF/ATA - 2012) Há hierarquia entre as normas constitucionais originárias e as normas constitucionais inseridas na Constituição por meio de emenda constitucional.

Comentários:

Não existe tal hierarquia. Tanto as normas constitucionais originárias quanto as emendas constitucionais se encontram no topo da Pirâmide de Kelsen. Questão errada.

14. (ESAF / Ministério da Integração – 2012) A Constituição Federal é a norma fundamental de nosso ordenamento jurídico desde que não revele incompatibilidade com os tratados internacionais de direitos humanos pactuados pelo País.

Comentários:

A Constituição Federal é a norma fundamental de nosso ordenamento jurídico, independentemente de qualquer análise de compatibilidade com os tratados de direitos humanos. Questão errada.

15. (ESAF / Ministério da Integração – 2012) As leis complementares são hierarquicamente superiores às leis ordinárias.

Comentários:

Não há **hierarquia** entre leis complementares e leis ordinárias. O que as diferencia é seu **campo de atuação**, determinado pela Constituição. Questão errada.

16. (ESAF/CGU - 2004) Segundo a jurisprudência do STF, se uma lei complementar disciplinar uma matéria não reservada a esse tipo de instrumento normativo, pelo princípio da hierarquia das leis, não poderá uma lei ordinária disciplinar tal matéria.

Comentários:

Nesse caso, a lei complementar será tida como materialmente ordinária. Assim, lei ordinária poderá modificá-la ou mesmo revogá-la. Questão errada.

17. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) Lei ordinária que regulamentou matéria atribuída pela Constituição à lei complementar é formal e materialmente inconstitucional, independentemente de apreciação e julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

Comentários:

Lei ordinária não poderá regulamentar matéria atribuída pela Constituição à lei complementar. Caso isso ocorra, haverá inconstitucionalidade formal, que, para ser declarada, depende de apreciação e julgamento pelo STF. Não há que se falar, nesse caso, em inconstitucionalidade material. Questão errada.

18. (ESAF / MPOG - 2003) Na Federação brasileira, a Constituição do Estado-membro tem o mesmo status hierárquico da Constituição Federal.

Comentários:

A Constituição Federal é fundamento de validade de todo o ordenamento jurídico, sendo superior a todas as demais normas, inclusive às Constituições estaduais. Questão errada.

19. (ESAF/ MPOG - 2003) A lei federal, qualquer que seja o seu conteúdo, há de prevalecer sobre a lei estadual ou municipal que lhe seja contrária.

Comentários:

Não há tal relação de hierarquia. A lei estadual ou a municipal prevalecerão sobre a federal, se a competência para tratar do assunto a que se referirem tiver sido atribuída, respectivamente, aos Estados ou aos Municípios. Questão errada.

5. Classificação das Constituições

20. (ESAF / ANAC – 2016) Considerando a classificação das Constituições, marque a opção correta.

- a) Quanto à extensão e à finalidade: dogmáticas.
- b) Quanto à origem: históricas.
- c) Quanto ao conteúdo: não escritas.
- d) Quanto à estabilidade: flexíveis.
- e) Quanto à origem: analíticas.

Comentários:

Letra A: errada. Quanto à **extensão**, as Constituições podem ser analíticas ou sintéticas.

Letras B e E: erradas. Quanto à **origem**, as Constituições podem ser promulgadas (democráticas), outorgadas, cesaristas ou dualistas.

Letra C: errada. Quanto ao **conteúdo**, as Constituições podem ser materiais ou formais.

Letra D: correta. Quanto à **estabilidade**, as Constituições podem ser imutáveis, super-rígidas, rígidas, semirrígidas ou flexíveis.

O gabarito é a letra D.

21. (ESAF / MDIC - 2012) Sabe-se que a doutrina constitucionalista classifica as constituições. Quanto às classificações existentes, é correto afirmar que:

- I. Quanto ao modo de elaboração, pode ser escrita e não escrita.
- II. Quanto à forma, pode ser dogmática e histórica.
- III. Quanto à origem, pode ser promulgada e outorgada.
- IV. Quanto ao conteúdo, pode ser analítica e sintética.

Assinale a opção verdadeira.

- a) II, III e IV estão corretas.
- b) I, II e IV estão incorretas.
- c) I, III e IV estão corretas.
- d) I, II e III estão corretas.
- e) II e III estão incorretas.

Comentários:

Item I: errado. As constituições classificam-se, quanto ao modo de elaboração, em dogmáticas ou históricas.

Item II: errado. As constituições classificam-se, quanto à forma, em escritas ou não escritas.

Item III: correto. Apesar de alguns autores ainda classificarem algumas constituições como cesaristas, quanto à origem, a omissão dessa classificação não torna o item incorreto. Para parte da doutrina, as constituições cesaristas são espécie do gênero outorgadas.

Item IV: errado. As constituições classificam-se, quanto ao conteúdo, em formais ou materiais.

A letra B é o gabarito da questão.

22. (ESAF / AFRFB – 2012) O Estudo da Teoria Geral da Constituição revela que a Constituição dos Estados Unidos se ocupa da definição da estrutura do Estado, funcionamento e relação entre os Poderes, entre outros dispositivos. Por sua vez, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é detalhista e minuciosa. Ambas, entretanto, se submetem a processo mais dificultoso de emenda constitucional. Considerando a classificação das constituições e tomando-se como verdadeiras essas observações, sobre uma e outra Constituição, é possível afirmar que

- a) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é escrita, analítica e rígida, a dos Estados Unidos, rígida, sintética e negativa.
- b) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é do tipo histórica, rígida, outorgada e a dos Estados Unidos rígida, sintética.
- c) a Constituição dos Estados Unidos é do tipo consuetudinária, flexível e a da República Federativa do Brasil de 1988 é escrita, rígida e detalhista.
- d) a Constituição dos Estados Unidos é analítica, rígida e a da República Federativa do Brasil de 1988 é histórica e consuetudinária.

e) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é democrática, promulgada e flexível, a dos Estados Unidos, rígida, sintética e democrática.

Comentários:

Não era preciso ser um conhecedor da Constituição dos EUA para acertar essa questão: bastava relacionar as características arroladas no enunciado com as respectivas classificações.

A Constituição dos EUA é **sintética**, uma vez que se ocupa da definição da estrutura do Estado, funcionamento e relação entre os Poderes, restringindo-se às matérias substancialmente constitucionais. Por ser sintética, ela é também uma **constituição negativa**. Por outro lado, a CF/88 é **analítica**, por ser detalhista e minuciosa.

Ambas as Constituições são **escritas e rígidas** (sua modificação se dá por procedimento mais dificultoso do que o de elaboração das leis). A resposta correta, portanto, é a letra A.

A letra B está errada porque a CF/88 é dogmática (e não histórica!) e democrática (e não outorgada!).

A letra C está errada porque a Constituição dos EUA é escrita (e não consuetudinária!) e rígida (e não flexível!).

- A letra D está errada porque a Constituição dos Estados Unidos é **sintética** e rígida, enquanto a CF/88 é **dogmática** e **escrita**.

A letra E está errada porque a CF/88 é democrática, promulgada e **rígida**, enquanto a dos Estados Unidos é rígida, sintética e democrática.

23. (ESAF / DNIT - 2013) A Constituição Federal de 1988 pode ser classificada como:

- a) material, escrita, histórica, promulgada, flexível e analítica.
- b) material, escrita, dogmática, outorgada, imutável e analítica.
- c) formal, escrita, dogmática, promulgada, rígida e analítica.
- d) formal, escrita, dogmática, promulgada, semirrígida e sintética.
- e) material, escrita, histórica, promulgada, semirrígida e analítica.

Comentários:

A CF/88 é formal, escrita, dogmática, promulgada, rígida e analítica. A letra C é o gabarito da questão.

24. (ESAF / PGFN - 2007) As constituições outorgadas não são precedidas de atos de manifestação livre da representatividade popular e assim podem ser consideradas as Constituições brasileiras de 1824, 1937 e a de 1967, com a Emenda Constitucional n. 01 de 1969.

Comentários:

As constituições outorgadas são impostas, surgindo sem participação popular. Assim, conforme afirma a questão, nas constituições outorgadas não há representatividade popular. As Constituições de 1824, 1937, 1967 e a EC nº 01/1969 são consideradas pela doutrina exemplos de constituições outorgadas. Questão correta.

25. (ESAF / MPOG - 2009) São classificadas como dogmáticas, escritas e outorgadas as constituições que se originam de um órgão constituinte composto por representantes do povo eleitos para o fim de as elaborar e estabelecer, das quais são exemplos as Constituições brasileiras de 1891, 1934, 1946 e 1988.

Comentários:

Essas constituições são classificadas como **democráticas** (e não outorgadas!), por se originarem de um órgão constituinte composto por representantes do povo eleitos para o fim de as elaborar e estabelecer. Questão errada.

26. (ESAF / IRB - 2006) Uma constituição é classificada como popular, quanto à origem, quando se origina de um órgão constituinte composto de representantes do povo.

Comentários:

Trata-se da também chamada constituição democrática. Questão correta.

27. (ESAF / TRT 7ª Região - 2005) Chama-se Constituição outorgada aquela que é votada pelos representantes do povo especialmente convocados para elaborar o novo Estatuto Político.

Comentários:

É a constituição democrática ou popular que se caracteriza por ser votada por representantes do povo especialmente convocados para elaborá-la. Questão errada.

28. (ESAF / CGU - 2006) Uma constituição rígida não pode ser objeto de emenda.

Comentários:

Uma constituição rígida é aquela que, para ser alterada, depende de um **processo legislativo mais difícil** do que o aplicável às leis comuns. É **plenamente possível** que ela seja objeto de emenda. Questão errada.

29. (ESAF / CGU – 2006) Nem toda constituição classificada como dogmática foi elaborada por um órgão constituinte.

Comentários:

Todas as constituições dogmáticas são elaboradas por um órgão constituinte, segundo os dogmas então em voga. Questão errada.

30. (ESAF / CGU – 2006) Segundo a doutrina, não há relação entre a rigidez constitucional e o princípio da supremacia da constituição.

Comentários:

O princípio da supremacia da Constituição decorre da rigidez constitucional. Questão errada.

31. (ESAF / CGU – 2004) Em sua concepção materialista ou substancial, a Constituição se confundiria com o conteúdo de suas normas, sendo pacífico na doutrina quais seriam as matérias consideradas como de conteúdo constitucional e que deveriam integrar obrigatoriamente o texto positivado.

Comentários:

De fato, em sua concepção materialista ou substancial, a Constituição é determinada pelo conteúdo das suas normas. Entretanto, diferentemente do que diz o enunciado, **não é pacífico na doutrina quais matérias seriam de conteúdo constitucional**, devendo necessariamente integrar a Constituição. Questão errada.

32. (ESAF / CGU – 2004) Na história do Direito Constitucional brasileiro, apenas a Constituição de 1824 pode ser classificada, quanto à estabilidade, como uma constituição semirrígida.

Comentários:

A Constituição de 1824 classificava-se, quanto à estabilidade, como **semirrígida**. Parte de suas normas poderia ser alterada pelo processo legislativo próprio das leis comuns; outra parte, estava sujeita a modificações apenas por um processo legislativo especial (mais difícil). Todas as outras Constituições brasileiras são classificadas como rígidas. Questão correta.

33. (ESAF / CGU – 2004) As constituições outorgadas, sob a ótica jurídica, decorrem de um ato unilateral de uma vontade política soberana e, em sentido político, encerram uma limitação ao poder

absoluto que esta vontade detinha antes de promover a outorga de um texto constitucional.

Comentários:

De fato, as constituições outorgadas, juridicamente, decorrem de ato unilateral do detentor do poder político e, no sentido político, encerram uma limitação do poder por seu próprio detentor. Questão correta.

34. (ESAF / CGU – 2004) Segundo a classificação das Constituições, adotada por Karl Lowenstein, uma constituição nominativa é um mero instrumento de formalização legal da intervenção dos dominadores de fato sobre a comunidade, não tendo a função ou a pretensão de servir como instrumento limitador do poder real.

Comentários:

O enunciado traz o conceito de **constituição semântica**, não o de nominativa. A constituição nominativa ambiciona regular a realidade político-social do Estado, mas não consegue fazê-lo. Questão errada.

35. (ESAF / CGU – 2004) Segundo a melhor doutrina, a tendência constitucional moderna de elaboração de Constituições sintéticas se deve, entre outras causas, à preocupação de dotar certos institutos de uma proteção eficaz contra o exercício discricionário da autoridade governamental.

Comentários:

A “desconfiança” em relação ao legislador ordinário é própria das Constituições analíticas, não das sintéticas. As constituições analíticas é que existem para dar maior proteção a certos institutos. Questão errada.

36. (ESAF / CGU – 2006) Quanto ao sistema da Constituição, as constituições se classificam em constituição principiológica - na qual predominam os princípios - e constituição preceitual - na qual prevalecem as regras.

Comentários:

De fato, em uma constituição principiológica, prevalecem os princípios; já em uma constituição preceitual, prevalecem as regras. Questão correta.

6. Aplicabilidade das normas constitucionais

37. (ESAF / ANAC – 2016) Considerando a Aplicabilidade das Normas Constitucionais, é correto afirmar:

a) As normas constitucionais de eficácia absoluta são plenamente eficazes desde sua entrada em vigor para disciplinarem as relações jurídicas ou o

processo de sua efetivação, por conterem todos os elementos imprescindíveis para que haja a possibilidade da produção imediata dos efeitos previstos.

b) As normas que são de aplicação diferida e não de aplicação ou execução imediata, mais do que comandos-regras, explicitam comandos-valores; conferem elasticidade ao ordenamento constitucional; têm como destinatário primacial – embora não único – o legislador; cuida-se de normas com eficácia contida.

c) Quando o legislador constituinte regula suficientemente os interesses relativos à determinada matéria, mas deixa margem à atuação restritiva por parte da competência discricionária do poder público, nos termos que a lei estabelecer, cuida-se de normas constitucionais de eficácia contida.

d) Quando os preceitos constitucionais recebem do constituinte normatividade capaz de reger os interesses, mas contêm, em seu bojo, a prescrição de meios normativos ou de conceitos que restringem a produção de seus efeitos, cuida-se de normas programáticas.

e) Quanto às normas consideradas intangíveis, contra as quais nem mesmo há o poder de emendar, incidindo seus efeitos imediatamente, sem necessidade de legislação complementar posterior, cuida-se de normas constitucionais de eficácia plena.

Comentários:

Letra A: errada. Na classificação da Profa. Maria Helena Diniz, normas de eficácia absoluta são aquelas que **não podem ser suprimidas** por meio de emenda constitucional. São as chamadas “cláusulas pétreas”.

Letra B: errada. As normas de **eficácia limitada** é que têm aplicação diferida, pois dependem de regulamentação para produzir todos os seus efeitos. As normas de eficácia contida são autoaplicáveis, mas restringíveis.

Letra C: correta. As normas de **eficácia contida** são autoaplicáveis (o legislador regulou suficiente os interesses relativos àquela matéria). No entanto, são restringíveis.

Letra D: errada. As normas de **eficácia contida** é que podem ser restringidas. As normas programáticas, que têm eficácia limitada, são aquelas que estabelecem diretrizes a serem perseguidas pelo Poder Público e pelo legislador.

Letra E: errada. As normas de **eficácia absoluta** é que são intangíveis, isto é, não podem ser suprimidas por emenda constitucional.

O gabarito é a letra C.

38. (ESAF / ANAC – 2016) Assinale a opção cuja norma constitucional expressa norma programática.

- a) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.
- b) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fundamento os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- c) A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.
- e) É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de norma constitucional de eficácia contida.

Letra B: errada. O "caput" do art. 1º da Constituição é uma norma constitucional de eficácia plena.

Letra C: correta. Trata-se de norma constitucional de eficácia programática, que define diretrizes para a educação.

Letra D: errada. Trata-se de norma constitucional de eficácia plena.

Letra E: errada. O inciso V do art. 5º da Constituição é uma norma constitucional de eficácia plena.

O gabarito é a letra C.

39. (ESAF / PGFN – 2015) A concepção de normas constitucionais autoaplicáveis (*self-executing*) e não autoexecutáveis (*not self-executing*) tem origem na Inglaterra, resultado da lenta construção do seu sistema constitucional consuetudinário.

Comentários:

A concepção de normas constitucionais autoaplicáveis e não autoaplicáveis têm origem na ***doutrina norte-americana***. Questão errada.

40. (ESAF/PGFN/2012) Sobre as classificações atribuídas às normas constitucionais, pode-se afirmar que "norma de eficácia contida", ou "norma de eficácia restringível", é aquela que independe de regulação infraconstitucional para a sua plena eficácia, porém pode vir a ter a

sua eficácia ou o seu alcance restringido por legislação infraconstitucional.

Comentários:

As normas de eficácia contida (na doutrina de José Afonso da Silva) são o mesmo que as normas de eficácia relativa restringível (na doutrina de Maria Helena Diniz). Trata-se de normas que estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde a promulgação da Constituição, mas que poderão ter seu alcance restringido por obra da legislação infraconstitucional. Questão correta.

41. (ESAF / PGFN - 2012) Na tradição da doutrina norte-americana, incorporada por diversos autores brasileiros, as normas não autoaplicáveis são aquelas que independem de regulação infraconstitucional para a sua plena eficácia.

Comentários:

Segundo essa classificação, as normas não autoaplicáveis dependem de regulamentação infraconstitucional para a sua plena eficácia. Essa classificação equipara-se à de normas constitucionais de eficácia limitada de José Afonso da Silva. Questão errada.

42. (ESAF / ATPS - 2012) Normas constitucionais de eficácia limitada são de aplicabilidade mediata e reduzida, também conhecida como de aplicabilidade diferida.

Comentários:

As normas constitucionais de eficácia limitada são aquelas que dependem de regulamentação futura para produzirem todos os seus efeitos. Sua **aplicabilidade é indireta, mediata (diferida) e reduzida**, pois somente produzem integralmente seus efeitos quando regulamentadas por lei posterior que lhes amplia a eficácia. Questão correta.

43. (ESAF / ATPS - 2012) Normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta, imediata e integral, são também conhecidas como normas autoaplicáveis.

Comentários:

As normas de eficácia plena são normas de **aplicabilidade direta, imediata e integral**: produzem todos os efeitos de imediato, independentemente de lei posterior que lhes complete o alcance e o sentido. São, por isso, chamadas de autoaplicáveis. Questão correta.

44. (ESAF / ATPS - 2012) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva têm aplicabilidade direta e imediata, mas possivelmente não integral, e são também conhecidas como de eficácia redutível ou restringível, apesar de sua aplicabilidade plena.

Comentários:

A aplicabilidade das normas de eficácia contida é **direta e imediata**, mas **possivelmente não integral**, já que podem ter sua eficácia restringida por lei, por outras normas constitucionais ou por conceitos jurídicos indeterminados nelas presentes. Maria Helena Diniz as denomina de normas de eficácia relativa restringível. Questão correta.

45. (ESAF / AFRE - RN - 2005) Uma norma constitucional de eficácia limitada possui eficácia plena após a sua promulgação, porém essa eficácia poderá ser restringida por uma lei, conforme expressamente previsto no texto da norma.

Comentários:

As normas de eficácia limitada possuem eficácia reduzida (mínima). Elas dependem de lei posterior que lhes regulamente. Destaque-se que a lei posterior tem o condão de ampliar-lhes o alcance. Questão errada.

46. (ESAF / AFRFB - 2005) O art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece "Art. 5º [...] inciso XXII - é garantido o direito de propriedade", é uma norma constitucional de eficácia contida ou restringível.

Comentários:

De fato, o direito de propriedade é uma norma constitucional de eficácia contida. Questão correta.

47. (ESAF / CGU - 2006) Uma norma constitucional de eficácia contida não possui eficácia plena, no momento da promulgação do texto constitucional, só adquirindo essa eficácia após a edição da norma que nela é referida.

Comentários:

As normas de eficácia contida possuem, no momento em que a Constituição é promulgada, eficácia plena (estão, afinal, aptas a produzir todos os seus efeitos). Posteriormente, com a edição de lei, o alcance e o sentido da norma poderá ser restringido. Questão errada.

48. (ESAF / AFT - 2006) As normas de aplicabilidade limitada dependem sempre de uma lei que lhes complete a normatividade, de maneira que possam produzir seus efeitos essenciais.

Comentários:

De fato, as normas de eficácia limitada dependem de uma lei que lhes regulamente, a fim de, só então, produzirem seus efeitos essenciais. Questão correta.

49. (ESAF / PGFN - 2007) No caso das normas constitucionais de eficácia contida, a atividade integradora do legislador infraconstitucional é vinculada e não discricionária, ante a necessidade, para fins de auto execução, de delimitar o ambiente da sua atuação restritiva.

Comentários:

As normas de eficácia contida estão aptas a produzirem todos os seus efeitos desde a promulgação da Constituição. No entanto, elas **podem** ser restringidas pela legislador ordinário. Perceba que a atuação do legislador ordinário é discricionária: ele **não precisa editar a lei**, mas poderá fazê-lo. Questão errada.

50. (ESAF / PGFN - 2007) As normas programáticas não são autoaplicáveis porque retratam apenas diretrizes políticas que devem ser alcançadas pelo Estado Brasileiro, não possuindo caráter vinculante imediato.

Comentários:

As normas programáticas possuem dois tipos de efeitos: efeito negativo e vinculativo. Assim, desde o momento em que é promulgada a Constituição, elas vinculam o Poder Público. Questão errada.

51. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) As normas constitucionais de eficácia contida são aquelas que apresentam aplicabilidade reduzida, haja vista necessitem de norma ulterior para que sejam aplicadas.

Comentários:

O enunciado traz o conceito de normas constitucionais de eficácia limitada, não o de normas de eficácia contida. Questão errada.

52. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) As normas constitucionais de eficácia limitada estreitam-se com o princípio da reserva legal, haja vista regularem interesses relativos à determinada matéria, possibilitando a restrição por parte do legislador ordinário.

Comentários:

São as normas de eficácia contida que possibilitam restrição por parte do legislador ordinário. Questão errada.

53. (ESAF / AFT - 2003) Segundo a melhor doutrina, as normas constitucionais de eficácia limitada são do tipo normas declaratórias de princípios institutivos quando: determinam ao legislador, em termos peremptórios, a emissão de uma legislação integrativa; ou facultam ao legislador a possibilidade de elaborar uma lei, na forma, condições e para os fins previstos; ou possuem esquemas gerais, que

dão a estrutura básica da instituição, órgão ou entidade a que se referem, deixando para o legislador ordinário a tarefa de estruturá-los, em definitivo, mediante lei.

Comentários:

O examinador fez um belíssimo resumo acerca das normas de eficácia limitada, que se subdividem em **normas declaratórias de princípios institutivos ou organizativos** (que podem ser impositivas ou facultativas) e **normas declaratórias de princípios programáticos**. Questão correta.

54. (ESAF / AFRF - 2002) As normas constitucionais programáticas não produzem efeito jurídico algum, a não ser depois de desenvolvidas pelo legislador ordinário.

Comentários:

As normas programáticas produzem, sim, efeito jurídico. Elas possuem efeito negativo e vinculativo. Questão errada.

7. Poder Constituinte

55. (ESAF/PGFN - 2012) O poder constituinte originário é inicial, ilimitado e incondicionado.

Comentários:

De fato, o poder constituinte originário é inicial, uma vez que dá início a uma nova ordem jurídica, rompendo com a anterior; incondicionado, considerando-se que não se sujeita a qualquer forma ou procedimento predeterminado em sua manifestação e ilimitado ou autônomo, por não se submeter a limites determinados pelo direito anterior ou pelo direito suprapositivo (natural). Questão correta.

56. (ESAF/PGFN - 2012) A soberania é atributo inerente ao poder constituinte originário.

Comentários:

A soberania é, sim, atributo do poder constituinte originário, uma vez que ele não encontra limites no Direito anterior ou suprapositivo. Questão correta.

57. (ESAF / MDIC - 2012) O Poder Constituinte Originário não é totalmente autônomo, tendo em vista ser necessária a observância do procedimento imposto pelo ordenamento então vigente para sua implantação.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é, sim, ilimitado ou autônomo, uma vez que não se submete a limites determinados pelo direito anterior ou pelo direito suprapositivo (natural). Pode mudar completamente a estrutura do Estado ou os direitos dos cidadãos, por exemplo, sem ter sua validade contestada com base no ordenamento jurídico anterior. Questão errada.

58. (ESAF / MDIC - 2012) As formas básicas de expressão do Poder Constituinte são outorga e convenção.

Comentários:

A forma do exercício do poder constituinte pode ser democrática ou por convenção (quando se dá pelo povo, direta ou indiretamente) ou, ainda, autocrática ou por outorga (quando se dá pela ação de usurpadores do poder). Questão correta.

59. (ESAF / MDIC - 2012) O Poder Constituinte Originário é condicionado à forma prefixada para manifestar sua vontade, tendo que seguir procedimento determinado para realizar sua constitucionalização.

Comentários:

O Poder Constituinte Originário é incondicionado. Isso significa que ele não se sujeita a qualquer forma ou procedimento predeterminado em sua manifestação. Questão errada.

60. (ESAF/PGFN - 2012) O poder constituinte derivado é limitado e condicionado.

Comentários:

De fato, o poder constituinte derivado é limitado, uma vez que não pode desprezar a Constituição, sob pena de inconstitucionalidade, e condicionado, por ser a forma de seu exercício determinada pela Constituição. Questão correta.

61. (ESAF/PGFN - 2012) O poder constituinte decorrente, típico aos Estados Nacionais unitários, é limitado, porém incondicionado.

Comentários:

O poder constituinte decorrente é típico dos estados federados, sendo limitado e condicionado. Questão errada.

62. (ESAF / MDIC - 2012) No Poder Constituinte Derivado Decorrente, há a possibilidade de alteração do texto constitucional, respeitando-se a regulamentação especial prevista na própria Constituição. No Brasil é exercitado pelo Congresso Nacional.

Comentários:

É no Poder Constituinte Derivado Reformador, exercido pelo Congresso Nacional, que se tem a possibilidade de alteração do texto constitucional, respeitando-se a regulamentação prevista na própria Carta. O Poder Constituinte Derivado Decorrente é aquele que a CF/88 confere aos Estados de se auto-organizarem, por meio da elaboração de suas próprias Constituições. Questão errada.

63. (ESAF / MDIC - 2012) No Poder Constituinte Derivado Reformador, não há observação a regulamentações especiais estabelecidas na própria Constituição, vez que com essas limitações não seria possível atingir o objetivo de reformar.

Comentários:

Mesmo que você não conheça as limitações ao poder de reforma trazidas pela Constituição (tema de aula futura), poderá resolver essa questão com as informações que trouxemos nesta aula. O Poder Constituinte Derivado Reformador é limitado pela Constituição, não podendo desrespeitá-la, sob pena de inconstitucionalidade. Além disso, é condicionado, o que significa que a forma de seu exercício é determinada pela Constituição. Questão errada.

64. (ESAF / TCU - 2006) Para o positivismo jurídico, o poder constituinte originário tem natureza jurídica, sendo um poder de direito, uma vez que traz em si o germen da ordem jurídica.

Comentários:

Para o positivismo jurídico, o Poder Constituinte Originário é um **poder de fato**. É a corrente jusnaturalista que considera que o Poder Constituinte Originário é um poder de direito. Questão errada.

65. (ESAF/ PGFN - 2006) Consolidou-se o entendimento de que é possível invocar direito adquirido em face de decisão do poder constituinte originário.

Comentários:

Não há direito adquirido perante normas constitucionais originárias. Questão errada.

66. (ESAF / AFRFB - 2009) O Poder Constituinte Originário é ilimitado e autônomo, pois é a base da ordem jurídica.

Comentários:

Pegadinha! De fato, o Poder Constituinte Originário é ilimitado e autônomo. No entanto, a explicação para isso é que ele não encontra limites no direito

positivo anterior. Ser a base da ordem jurídica é a explicação para que ele seja considerado inicial. Questão errada.

67. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) O poder constituinte derivado decorrente é aquele atribuído aos parlamentares no processo legislativo, em que são discutidas e aprovadas leis, observadas as limitações formais e materiais impostas pela Constituição.

Comentários:

O Poder Constituinte Derivado Decorrente é aquele atribuído pela CF/88 aos Estados-membros para que eles elaborem suas Constituições. Questão errada.

68. (ESAF/ PGFN - 2006) Do poder constituinte dos Estados-membros é possível dizer que é inicial, limitado e condicionado.

Comentários:

Do poder constituinte dos Estados-membros (poder constituinte derivado decorrente), pode-se dizer que é derivado, limitado (ou subordinado) e condicionado. Não é inicial. Questão errada.

69. (ESAF/ AFRFB - 2009) O Poder Constituinte Derivado decorre de uma regra jurídica de autenticidade constitucional.

Comentários:

De fato, o Poder Constituinte Derivado decorre de previsão da própria Constituição. Com efeito, é a Constituição que prevê a possibilidade de que sejam efetuadas emendas constitucionais e que os Estados têm competência para elaborar suas próprias constituições. Questão correta.

70. (ESAF/SEFAZ-CE - 2007) O titular do poder constituinte é aquele que, em nome do povo, promove a instituição de um novo regime constitucional ou promove a sua alteração.

Comentários:

No que se refere ao poder constituinte, titularidade e exercício são aspectos distintos. O povo é o titular do poder constituinte. Aquele que, em seu nome, promove a instituição de um novo regime constitucional ou promove a sua alteração é o exercente do poder constituinte. Questão errada.

8. Aplicação das normas constitucionais no tempo

71. (ESAF / PGFN - 2006) Uma lei federal sobre assunto que a nova Constituição entrega à competência privativa dos Municípios fica imediatamente revogada com o advento da nova Carta.

Comentários:

Essa lei poderá ser recebida como municipal, se houver compatibilidade material de seu texto com a nova Carta. Questão errada.

72. (ESAF / PGFN - 2006) Para que a lei anterior à Constituição seja recebida pelo novo Texto Magno, é mister que seja compatível com este, tanto do ponto de vista da forma legislativa como do conteúdo dos seus preceitos.

Comentários:

Não há necessidade de compatibilidade formal para que haja a recepção da lei. Basta a compatibilidade material, ou seja, de seu conteúdo. Questão errada.

73. (ESAF / PGFN - 2006) A Doutrina majoritária e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal convergem para afirmar que normas da Constituição anterior ao novo diploma constitucional, que com este não sejam materialmente incompatíveis, são recebidas como normas infraconstitucionais.

Comentários:

Algumas constituições preveem a possibilidade de que uma ou mais normas constitucionais por elas revogadas (Constituição pretérita) adquiram "status" de lei com sua promulgação. Tem-se, aí, o princípio da desconstitucionalização, em que a nova Constituição recepciona as normas da pretérita, conferindo-lhes "status" legal. Embora não houvesse óbice para que a CF/88 adotasse a desconstitucionalização, ela não o fez, nem de forma genérica nem quanto a algum dispositivo específico. Questão errada.

74. (ESAF / PGFN - 2006) Normas não recebidas pela nova Constituição são consideradas, ordinariamente, como sofrendo de inconstitucionalidade superveniente.

Comentários:

Alguns autores entendem que, no caso de entrada em vigor de uma nova Constituição, as normas legais com ela incompatíveis se tornam inconstitucionais, pelo fenômeno da inconstitucionalidade superveniente. Essa não é a posição do STF. Para a Corte, trata-se de simples conflito de normas no tempo, em que a norma posterior revoga a anterior. Nesse caso, portanto, haveria simples revogação, e não inconstitucionalidade. Questão errada.

75. (ESAF / CGU - 2006) Segundo a doutrina majoritária e o Supremo Tribunal Federal, no caso brasileiro, como efeito do exercício do poder constituinte derivado sobre a legislação infraconstitucional existente, no caso da incompatibilidade material da norma com o novo texto constitucional, temos uma inconstitucionalidade superveniente.

Comentários:

Para o Supremo, a norma incompatível com a nova Constituição é por ela revogada. A Corte não admite o fenômeno da inconstitucionalidade superveniente. Questão errada.

76. (ESAF/PGE-DF - 2004) Suponha a existência de uma lei ordinária regularmente aprovada com base no texto constitucional de 1969, a qual veicula matéria que, pela Constituição de 1988, deve ser disciplinada por lei complementar. Com base nesses elementos, pode-se dizer que tal lei incorreu no vício de inconstitucionalidade superveniente em face da nova Constituição.

Comentários:

O STF não admite a inconstitucionalidade superveniente em nosso ordenamento jurídico. Na situação apresentada, a **lei ordinária**, se materialmente compatível com a nova Constituição, **será recepcionada com força de lei complementar**. Questão errada.

77. (ESAF / TRT 7ª Região - 2005) Normas de lei ordinária anteriores à nova Constituição que sejam com essa materialmente compatíveis são tidas como recebidas, mesmo que se revistam de forma legislativa que já não mais é prevista na nova Carta.

Comentários:

Com o advento de uma nova Constituição, continuam válidos todos os atos normativos com ela compatíveis, sendo eles por ela recepcionados no "status" previsto para o instrumento normativo que tratará daquela matéria. Isso acontece mesmo no caso de esses atos normativos se revestirem de **forma legislativa não mais prevista na nova Carta**. É o caso, por exemplo, do Decreto-Lei nº 37/66 (que trata do imposto de importação), recepcionado pela CF/88 como lei ordinária. Questão correta.

78. (ESAF / IRB - 2004) Os decretos-leis editados antes da vigência da Constituição de 1988 perderam eficácia com a promulgação desta, uma vez que a ordem constitucional em vigor não previu tal instrumento normativo.

Comentários:

Os decretos-leis editados antes da entrada em vigor da CF/88 que são com ela compatíveis foram recepcionados, adquirindo o "status" previsto pela Constituição para o instrumento normativo que trate de sua matéria. Questão errada.

79. (ESAF / PGE-DF - 2004) Suponha a existência de uma lei ordinária regularmente aprovada com base no texto constitucional de 1969, a qual veicula matéria que, pela Constituição de 1988, deve ser

disciplinada por lei complementar. Com base nesses elementos, pode-se dizer que pode ser revogada por outra lei ordinária.

Comentários:

Na situação apresentada, a lei ordinária é recepcionada pela nova Constituição com força ("status") de lei complementar. Nesse caso, ela só poderá ser alterada ou revogada por outra lei complementar. Questão errada.

80. (ESAF / PGE-DF - 2004) A legislação federal anterior à Constituição de 1988 e regularmente aprovada com base na competência da União definida no texto constitucional pretérito é considerada recebida como estadual ou municipal se a matéria por ela disciplinada passou segundo a nova Constituição para o âmbito de competência dos Estados ou dos Municípios, conforme o caso, não se podendo falar em revogação daquela legislação em virtude dessa mudança de competência promovida pelo novo texto constitucional.

Comentários:

Na situação apresentada, a nova Constituição promoveu uma alteração da repartição constitucional de competências. Certa matéria, cuja competência era da União (nos termos da Constituição pretérita) passou a ser de competência dos Estados ou dos Municípios (na nova Constituição).

Considerando-se que houve uma alteração de competências de um **ente de maior grau para um ente de menor grau, a recepção será possível**. Assim, a lei federal será recepcionada pela nova ordem constitucional com status de lei estadual ou municipal (conforme o caso). Questão correta.

81. (ESAF / IRB - 2004) As normas da Constituição de 1967/1969 que não destoam, no seu conteúdo, da Constituição de 1988, são consideradas como recebidas pela nova ordem, com status de lei complementar.

Comentários:

A Constituição Federal de 1988 não adotou a desconstitucionalização. Por isso, todas as normas da Constituição de 1967/1969 foram por ela revogadas, independentemente de sua compatibilidade material com o novo diploma. Questão errada.

9. Interpretação da Constituição

82. (ESAF / ANAC - 2016) Alguns princípios e regras norteiam a interpretação das normas constitucionais. Neste sentido, é incorreto afirmar:

- a) ante a força normativa da Constituição, entre as interpretações possíveis, deve ser adotada aquela que garanta maior eficácia, aplicabilidade e permanência das normas constitucionais.
- b) ao se exigir a coordenação e a combinação dos bens jurídicos em conflito de forma que se evite o sacrifício total de uns em relação aos outros, observa-se o princípio da harmonização.
- c) pelo princípio da unidade da Constituição, a interpretação constitucional deve ser realizada de maneira que sejam evitadas contradições entre suas normas.
- d) os preceitos constitucionais devem ser interpretados explicitamente, pois, apesar da existência de princípios implícitos, o verdadeiro significado da norma é extraído da interpretação explícita.
- e) com base no princípio do efeito integrador, na resolução dos problemas jurídico-constitucionais, deverá ser dada maior primazia aos critérios favorecedores da integração política e social, bem como ao reforço da unidade política.

Comentários:

Letra A: correta. A força normativa da Constituição é princípio que se baseia na lógica de que, na interpretação constitucional, deve-se dar preferência às soluções que possibilitem a **atualização de suas normas**, garantindo-lhes **eficácia e permanência**.

Letra B: correta. O princípio da harmonização busca **resolver conflitos entre bens jurídicos**, de modo a se evitar o sacrifício total de uns em relação aos outros.

Letra C: correta. Pelo princípio da unidade, a Constituição deve ser interpretada como um todo único, **de modo a se evitar contradições** entre suas normas. Com base no princípio da unidade, pode-se dizer que as contradições no texto constitucional são apenas aparentes. Não existem contradições reais na Constituição.

Letra D: errada. A interpretação constitucional também busca extrair o **significado implícito** da norma.

Letra E: correta. Segundo o princípio do efeito integrador, na interpretação da Constituição, deverá ser dada preferência às determinações que **favoreçam a integração política e social** e o **reforço da unidade política**.

O gabarito é a letra D.

83. (ESAF / ANAC – 2016) A Supremacia das Normas Constitucionais no ordenamento jurídico e a presunção de constitucionalidade das leis e dos atos normativos editados pelo poder público competente exigem

que, na função hermenêutica de interpretação do ordenamento jurídico, seja sempre concedida preferência ao sentido da norma que seja adequado à Constituição Federal. Nesse sentido, quanto à interpretação constitucional, é correto afirmar:

- a) O Supremo Tribunal Federal, ao reduzir o alcance valorativo da norma impugnada, adequando-a à Carta Magna, excluindo da norma impugnada determinada interpretação incompatível com a Constituição Federal, utiliza a interpretação conforme sem redução do texto.
- b) Ante o princípio hermenêutico da força normativa da Constituição, exige-se a coordenação e a combinação dos bens jurídicos em conflito para que se evite o sacrifício total de uns em relação aos outros.
- c) De acordo com o princípio do efeito integrador, os órgãos encarregados da interpretação da norma constitucional não poderão chegar a uma posição que subverta, altere ou perturbe o esquema organizatório funcional constitucionalmente estabelecido pelo legislador constituinte originário.
- d) Para que se obtenha uma interpretação conforme a Constituição, o intérprete poderá declarar a inconstitucionalidade parcial do texto impugnado, no que se denomina interpretação conforme a Constituição sem redução do texto.
- e) Conforme o princípio da concordância prática ou da harmonização, a uma norma constitucional deve ser atribuído o sentido que maior eficácia lhe conceda.

Comentários:

Letra A: correta. Na **interpretação conforme sem redução do texto**, exclui-se ou atribui-se à norma um sentido, de modo a torná-la compatível com a Constituição. No caso exposto, a interpretação conforme é do tipo **excludente**, que consiste em excluir a interpretação que poderia tornar a norma inconstitucional.

Letra B: errada. É o **princípio da harmonização** que determina que, em caso de conflito aparente, os bens jurídicos devem ser coordenados de modo que não haja o sacrifício total de um em relação ao(s) outro(s).

Letra C: errada. É o **princípio da justeza** (ou da conformidade funcional) que dispõe que a interpretação constitucional não pode ser feita de modo a subverter o esquema organizatório-funcional estabelecido pelo constituinte.

Letra D: errada. É na interpretação conforme a Constituição **com** redução do texto que se declara a parte viciada inconstitucional.

Letra E: errada. Trata-se do conceito do princípio da **máxima efetividade**.

O gabarito é a letra A.

84. (ESAF / PGFN – 2015) A interpretação constitucional experimentou ampla evolução desde a primeira decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade de um ato normativo, primazia da Suprema Corte dos Estados Unidos, em 1803, no caso *Marbury v. Madison*. A respeito desse tema, princípio da interpretação constitucional, é correto afirmar que:

- a) denomina-se “princípio da unidade da Constituição” aquele que possibilita separar a norma do conjunto e aplicar o texto da Constituição mediante sua divisão em diversos sistemas.
- b) por sua característica de documento fundamental, fruto de soberana outorga popular a um poder especial que se denomina de Poder Constituinte Originário, os dispositivos da Constituição encerram, em sua grande e esmagadora maioria, um compromisso político, desprovido de eficácia normativa imediata.
- c) o princípio da interpretação conforme a constituição tem como característica fundamental a prevalência da súmula vinculante na interpretação de cânone constitucional de natureza fundamental.
- d) o princípio da concordância prática manifesta sua utilidade nas hipóteses de conflito entre normas constitucionais, quando os seus programas normativos se abalroam.
- e) pelo princípio da eficácia integradora, os instrumentos de controle de constitucionalidade, especialmente a ADI, devem ser interpretados de modo a, tanto quanto possível, integrar o texto impugnado à Constituição.

Comentários:

Letra A: errada. Segundo o princípio da unidade, a Constituição deve ser **interpretada como um todo** único. Suas normas não podem ser interpretadas de maneira isolada.

Letra B: errada. As normas constitucionais são dotadas de grande **força normativa**. Elas não podem ser consideradas meros compromissos políticos.

Letra C: errada. Não há qualquer relação entre a “interpretação conforme a Constituição” e as súmulas vinculantes. A interpretação conforme a Constituição é uma **técnica aplicável a normas polissêmicas** (plurissignificativas). Diante de uma norma com várias interpretações possíveis, deve-se priorizar aquela que melhor a compatibilize com a Constituição.

Letra D: correta. O princípio da concordância prática (ou harmonização) busca resolver o conflito entre normas constitucionais. Por meio desse princípio, busca-se a **harmonização dos bens jurídicos em conflito, evitando-se o sacrifício total de uns em relação aos outros**.

Letra E: errada. Segundo princípio da eficácia integradora, na interpretação da Constituição, deve ser dada preferência às determinações que favoreçam a integração política e social e o reforço da unidade política.

O gabarito é a letra D.

85. (ESAF/AFT - 2010) Praticamente toda a doutrina constitucionalista cita os princípios e regras de interpretações enumeradas por Canotilho. Entre os princípios e as regras de interpretação abaixo, assinale aquele (a) que não foi elencado por Canotilho.

- a) Unidade da constituição.
- b) Da máxima efetividade ou da eficiência.
- c) Da supremacia eficaz.
- d) Do efeito integrador.
- e) Da concordância prática ou da harmonização.

Comentários:

Dentre as alternativas acima, a única que não diz respeito a um princípio da interpretação constitucional é o da "supremacia eficaz". A resposta é a letra C.

86. (ESAF/ AFRFB – 2009) Marque a opção incorreta.

- a) A constituição escrita, também denominada de constituição instrumental, aponta efeito racionalizador, estabilizante, de segurança jurídica e de calculabilidade e publicidade.
- b) A constituição dogmática se apresenta como produto escrito e sistematizado por um órgão constituinte, a partir de princípios e ideias fundamentais da teoria política e do direito dominante.
- c) O conceito ideal de constituição, o qual surgiu no movimento constitucional do século XIX, considera como um de seus elementos materiais caracterizadores que a constituição não deve ser escrita.
- d) A técnica denominada interpretação conforme não é utilizável quando a norma impugnada admite sentido unívoco.
- e) A constituição sintética, que é constituição negativa, caracteriza-se por ser construtora apenas de liberdade-negativa ou liberdade-impedimento, oposta à autoridade.

Comentários:

A questão não aborda apenas o tópico "interpretação conforme", mas preferi comentá-la na íntegra neste momento da aula para manter seu formato original, de múltipla escolha.

Letra A: correta. De fato, a Constituição **escrita** é **estabilizante**; ela dá segurança jurídica às relações entre o Estado e os indivíduos, favorecendo a calculabilidade e a publicidade.

Letra B: correta. A constituição **dogmática** é aquela que é elaborada por um órgão constituinte em um determinado momento, segundo os dogmas e valores em voga. Destaque-se, ainda, que as constituições dogmáticas são sempre **escritas**.

Letra C: errada. A "Constituição ideal" é **escrita**. Além disso, adota um regime democrático formal e a separação de poderes, bem como protege os direitos individuais.

Letra D: correta. A interpretação conforme é técnica utilizável quando a norma admite vários sentidos, para que se busque, dentre eles, o que mais se compatibilize com a Constituição. Não é aplicável quando a norma só admite um sentido.

Letra E: correta. A **constituição sintética** é, de fato, constituição **negativa**, limitando-se a resguardar os direitos fundamentais de primeira geração, relacionados à liberdade. Esses direitos visam resguardar o indivíduo contra o arbítrio estatal.

O gabarito é a letra C.

87. (ESAF / CGU - 2006) No método de interpretação constitucional tópico problemático, há prevalência da norma sobre o problema concreto a ser resolvido.

Comentários:

No método tópico-problemático, há **prevalência do problema sobre a norma**, ou seja, busca-se solucionar determinado problema por meio da interpretação de norma constitucional. Questão errada.

88. (ESAF / CGU - 2006) O método de interpretação hermenêutico-concretizador prescinde de uma pré-compreensão da norma a ser interpretada.

Comentários:

No método hermenêutico-concretizador, a norma prevalece sobre o problema. Parte-se de uma **pré-compreensão da norma**, aplicando-a ao problema. Cuidado com a palavra "prescindir", que significa "não necessitar". No método hermenêutico-concretizador, a pré-compreensão da norma é necessária. Questão errada.

89. (ESAF / Auditor-Fiscal – RN - 2005) O método de interpretação constitucional, denominado hermenêutico-concretizador, pressupõe a pré-compreensão do conteúdo da norma a concretizar e a compreensão do problema concreto a resolver.

Comentários:

O método pressupõe a compreensão da norma e do problema, sendo que a daquela precede a deste. Questão correta.

90. (ESAF/ AFRF – 2005) De acordo com o princípio da máxima efetividade ou da eficiência, princípio de interpretação constitucional, a interpretação de uma norma constitucional exige a coordenação e combinação dos bens jurídicos em conflito, de forma a evitar o sacrifício total de uns em relação a outros.

Comentários:

O princípio da máxima efetividade estabelece que o intérprete deve atribuir à norma constitucional o sentido que lhe dê maior efetividade social. O conceito trazido pelo enunciado se refere ao princípio da harmonização ou da concordância prática. Questão errada.

91. (ESAF / Promotor-CE - 2001) O princípio da concordância prática ou da harmonização, numa sociedade democrática, determina que se dê sempre prevalência aos bens protegidos como direitos fundamentais em caso de conflito com outros bens também constitucionalmente protegidos.

Comentários:

Esse princípio determina que, no caso de conflito aparente entre direitos fundamentais, haja uma redução proporcional dos mesmos, de modo que nenhum deles sofra sacrifício total. Não há prevalência de uns sobre os outros. Questão errada.

92. (ESAF / IRB - 2004) Segundo o princípio da unidade da Constituição, as normas constitucionais devem ser consideradas, não isoladamente, mas como preceitos integrados num sistema interno unitário de regras e princípios.

Comentários:

De fato, o princípio da unidade da constituição defende que a Constituição deve ser interpretada como um todo único. Seus dispositivos não devem, então, ser interpretados isoladamente, mas sim integrados em um sistema unitário de regras e princípios. Questão correta.

93. (ESAF/STN - 2008) E preciso, pois, dizer o óbvio: a Constituição constitui (no sentido fenomenológico-hermenêutico); a Constituição

vincula (não metafisicamente); a Constituição estabelece as condições do agir político-estatal. Afinal, como bem assinala Miguel Angel Pérez, uma Constituição democrática é, antes de tudo, normativa, de onde se extrai duas conclusões: que a Constituição contém mandatos jurídicos obrigatórios, e que estes mandatos jurídicos não somente são obrigatórios senão que, muito mais do que isso, possuem uma especial força de obrigar, uma vez que a Constituição é a forma suprema de todo o ordenamento jurídico."

(STRECK, Lenio Luiz, Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma crítica do direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p.287).

Assinale a opção que indica com exatidão os princípios de hermenêutica constitucional utilizados no texto para sustentar a aplicabilidade das normas constitucionais.

- a) Unidade da Constituição e razoabilidade.
- b) Eficácia integradora e lógica do razoável.
- c) Harmonização e proporcionalidade.
- d) Reserva do possível e conformidade funcional.
- e) Máxima efetividade e força normativa da Constituição.

Comentários:

No texto, são utilizados dois princípios de interpretação constitucional:

- Princípio da máxima efetividade: estabelece que o intérprete deve atribuir à norma constitucional o sentido que lhe dê maior efetividade social.
- Princípio da força normativa da Constituição: Esse princípio determina que toda norma jurídica precisa de um **mínimo de eficácia**, sob pena de não ser aplicada. Estabelece, portanto, que, na interpretação constitucional, deve-se dar preferência às soluções que possibilitem a atualização de suas normas, garantindo-lhes eficácia e permanência.

A resposta é, portanto, a letra E.

94. (ESAF / PFN - 2006) A interpretação conforme a Constituição consiste em procurar extrair o significado de uma norma da Lei Maior a partir do que dispõem as leis ordinárias que preexistiam a ela.

Comentários:

O princípio da interpretação conforme a Constituição busca extrair o significado de uma norma infraconstitucional priorizando o sentido que a compatibilize com a Constituição. Questão errada.

10. Princípios Fundamentais

95. (ESAF / ANAC – 2016 - adaptada) Considerando os Princípios Fundamentais dispostos na Constituição Federal, julgue os itens abaixo, classificando-os como certos ou errados.

I. Em suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelo princípio do pluralismo político.

II. A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

III. A prevalência dos direitos humanos constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

IV. Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, o repúdio ao racismo.

V. A igualdade entre os Estados é um dos princípios que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Estão incorretos apenas os itens

- a) I e V.
- b) II e III.
- c) IV e V.
- d) I e IV.
- e) I, III e IV.

Comentários:

A primeira assertiva está errada. O pluralismo político é um **fundamento** da República Federativa do Brasil.

A segunda assertiva está correta. São fundamentos da República Federativa do Brasil: a soberania, a cidadania, a **dignidade da pessoa humana**, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

A terceira assertiva está errada. A prevalência dos direitos humanos é um **princípio das relações internacionais** da República Federativa do Brasil (art. 4º, II, CF/88).

A quarta assertiva está errada. O repúdio ao terrorismo e ao racismo são **princípios das relações internacionais** da República Federativa do Brasil (art. 4º, VIII, CF/88).

A quinta assertiva está correta. A igualdade entre Estados é um dos princípios **das relações internacionais** da República Federativa do Brasil (art. 4º, V, CF/88).

O gabarito é a letra E. Estão incorretos os itens I, III e IV.

96. (ESAF/AFRFB – 2014) Em 16 de março de 2014, a Criméia realizou consulta popular que resultou em ampla maioria favorável à separação da Ucrânia, abrindo caminho para sua anexação à Rússia, que restou implementada nos dias seguintes. A Criméia pertenceu à Rússia até 1953, quando o líder Nikita Kruschev resolveu que a Península deveria integrar a Ucrânia. Considerando esses acontecimentos, assinale a opção correta, tomando por fundamento a Constituição Federal de 1988.

a) A Constituição Federal de 1988 não se ocupa do tema em epígrafe, vale dizer, não trata de questões internacionais e não menciona os respectivos princípios que devem guiar as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

b) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, porém, não menciona qualquer princípio de relações internacionais, deixando para o Congresso Nacional a tarefa de criá-los, via legislação ordinária.

c) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, estabelecendo, como princípio, que a República Federativa do Brasil somente intervirá em outro Estado soberano na hipótese de requisição, em defesa da Democracia e dos Direitos Humanos, com ou sem mandato da Organização das Nações Unidas.

d) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, estabelecendo, como princípios da República Federativa do Brasil, no plano internacional, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

e) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, estabelecendo, como princípios da República Federativa do Brasil, no plano internacional, os princípios da autodeterminação dos povos e a não intervenção.

Comentários:

Letra A: errada. Em seu art. 4º, a CF/88 prevê os princípios que regem a RFB em suas relações internacionais.

Letra B: errada. Os princípios que regem a RFB em suas relações internacionais estão previstos no art. 4º da Constituição.

Letra C: errada. A CF/88 estabelece como um dos princípios da RFB em suas relações internacionais a não-intervenção, sem qualquer ressalva.

Letra D: errada. A dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da RFB (e não princípios das relações internacionais!).

Letra E: correta. A autodeterminação dos povos e a não-intervenção são princípios que regem a RFB em suas relações internacionais.

O gabarito é a letra E.

97. (ESAF / SEFAZ-SE - 2007) A República é a forma de organização do Estado adotada pela Constituição Federal de 1988. Caracteriza-se pela temporariedade do mandato dos governantes e pelo processo eleitoral periódico.

Comentários:

O erro do enunciado é que a República não é forma de organização do Estado, mas sim forma de governo. Questão errada.

98. (ESAF / Técnico da Receita Federal - 2006) Em função da forma de governo adotada na Constituição de 1988, existe a obrigação de prestação de contas por parte da administração pública.

Comentários:

A CF/88 adota a forma de governo republicana, na qual existe a obrigação de prestação de contas por parte da administração pública. Questão correta.

99. (ESAF / ATA - 2012) No Brasil vige a democracia direta.

Comentários:

No Brasil vige a democracia semidireta ou participativa, na qual o povo tanto exerce o poder diretamente quanto por meio de representantes. Trata-se de um sistema híbrido, com características tanto da democracia direta quanto da indireta. Questão errada.

100. (ESAF / ATA - 2012) São princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político e a liberdade de pensamento.

Comentários:

Todos são fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, CF), com exceção da liberdade de pensamento. Note que os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil compreendem os arts. 1º a 4º da Constituição. São um gênero, do qual os fundamentos (art. 1º, CF) são espécie. Questão errada.

101. (ESAF / PGFN - 2012) A República Federativa do Brasil é formada pela união dissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Comentários:

Segundo o art. 1º, "caput", da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união **indissolúvel** dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. Questão errada.

102. (ESAF / PGFN - 2012) São entes da Federação, dentre outros, as Regiões Metropolitanas.

Comentários:

Com base no art. 1º, "caput", da Constituição, podemos afirmar que são entes da Federação a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Questão errada.

103. (ESAF / PGFN - 2012) A União é pessoa jurídica de direito público externo.

Comentários:

A União é pessoa jurídica de direito público interno; a República Federativa do Brasil é pessoa jurídica de direito público externo. A primeira é autônoma; a segunda, soberana. Questão errada.

104. (ESAF / CGU - 2006) Não é elemento essencial do princípio federativo a existência de dois tipos de entidade - a União e as coletividades regionais autônomas.

Comentários:

O princípio federativo pressupõe a existência de uma entidade central e de várias parciais, dotadas de capacidade política concedida diretamente pela Constituição. Essa capacidade implica a possibilidade de produção de normas de sua competência. Questão errada.

105. (ESAF / AFT - 2006) Na República Federativa do Brasil, a União exerce a soberania do Estado brasileiro e se constitui em pessoa jurídica de Direito Público Internacional, a fim de que possa exercer o direito de celebrar tratados, no plano internacional.

Comentários:

É a República Federativa do Brasil que detém a soberania, não a União. Esta é pessoa jurídica de direito público interno. Questão errada.

106. (ESAF / MPOG - 2008) A Constituição acolhe uma sociedade conflitiva, de interesses contraditórios e antagônicos, na qual as

opiniões não ortodoxas podem ser publicamente sustentadas, o que conduz à poliarquia, um regime onde a dispersão do Poder numa multiplicidade de grupos é tal que o sistema político não pode funcionar senão por uma negociação constante entre os líderes desses grupos (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, pp. 143-145, com adaptações). Assinale a opção que indica com exatidão o fundamento do Estado brasileiro expressamente previsto na Constituição, a que faz menção o texto transcrito.

- a) Soberania.
- b) Pluralismo político.
- c) Dignidade da pessoa humana.
- d) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) Cidadania.

Comentários:

O Estado brasileiro tem como fundamento o pluralismo político. Esse princípio visa a garantir a inclusão dos diferentes grupos sociais no processo político nacional. É sobre esse princípio que trata o enunciado da questão, quando fala em "dispersão do poder em uma multiplicidade de grupos". A letra B é o gabarito.

107. (ESAF / AFT - 2006) Na condição de fundamento da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana tem seu sentido restrito à defesa e à garantia dos direitos pessoais ou individuais de primeira geração ou dimensão.

Comentários:

A dignidade da pessoa humana não se limita à defesa dos direitos de primeira geração. Ela também exige do Estado uma ação perante os indivíduos. Desse modo, a dignidade da pessoa humana tem implicações sobre direitos de todas as gerações. Exemplo: o direito a uma jornada de trabalho digna (de segunda geração) é consequência da dignidade da pessoa humana. Questão errada.

108. (ESAF / AFRF - 2005) A especialização funcional, elemento essencial do princípio de divisão de poderes, implica o exercício exclusivo das funções do poder político - legislativa, executiva e judiciária - pelo órgão ao qual elas foram cometidas no texto constitucional.

Comentários:

A Constituição adotou um modelo flexível de separação de poderes, no qual os três Poderes são independentes e harmônicos entre si. Nesse sentido, **cada Poder exerce funções típicas e atípicas**, ou seja, as funções legislativa, executiva e judiciária não são exercidas com exclusividade pelo órgão ao qual elas foram atribuídas. Questão errada.

109. (ESAF / ATA - 2012) No Brasil o Poder Judiciário e o Poder Legislativo são subordinados ao Poder Executivo.

Comentários:

Não há subordinação de um Poder a outro. Todos eles são independentes e harmônicos entre si (art. 2º, CF). Questão errada.

110. (ESAF / PGFN - 2012) Dentre os objetivos da República Federativa do Brasil, fixados na Constituição Federal de 1988, encontra-se a redução das desigualdades sociais e regionais com consequente discriminação de origem ou de outras formas correlatas entre brasileiros.

Comentários:

De fato, reduzir as desigualdades sociais e regionais é um dos objetivos fundamentais da RFB (art. 3º, III, CF). Entretanto, diferentemente do que diz o enunciado, a consequência desse objetivo é a vedação da discriminação entre brasileiros. Questão errada.

111. (ESAF / ATA - 2012) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil assegurar a liberdade de expressão de forma irrestrita.

Comentários:

Assegurar a liberdade de expressão não é um objetivo fundamental da RFB. Questão errada.

112. (ESAF / ATPS – 2012) Assinale a assertiva que não representa fundamento, nem objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) A cidadania.
- c) A garantia do desenvolvimento nacional.
- d) A liberdade de imprensa.
- e) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Comentários:

Letra A: errada. É um objetivo fundamental.

Letra B: errada. É um fundamento.

Letra C: errada. É um objetivo fundamental.

Letra D: correta. A liberdade de imprensa é um direito fundamental.

Letra E: errada. É um fundamento.

113. (ESAF / ATA - 2012) Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se, dentre outros, pelo princípio da autodeterminação dos povos.

Comentários:

É o que determina o art. 4º, inciso III, da Constituição Federal. Questão correta.

114. (ESAF/PGFN – 2012) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, dentre outros, pelo princípio de repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Comentários:

É o que determina o art. 4º, inciso VIII, da Constituição Federal. Questão correta.

115. (ESAF/ATRFB - 2012) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da concessão de asilo político.

Comentários:

É o que dispõe o art. 4º, X, da CF/88. Questão correta.

Lista de Questões

1. Conceito de Constitucionalismo

1. (ESAF / PGFN – 2015) Sobre “neoconstitucionalismo”, é correto afirmar que se trata:

- a) de expressão doutrinária, de origem inglesa, desenvolvida com a série de julgados da Câmara dos Lordes, que retém competência legislativa e judicante.
- b) de expressão doutrinária, que tem como marco histórico o direito constitucional europeu, com destaque para o alemão e o italiano, após o fim da Segunda Guerra mundial.
- c) do novo constitucionalismo de expressão doutrinária, que tem origem e marco histórico no direito brasileiro com a redemocratização e as inovações constantes da Constituição de 1946.
- d) de expressão doutrinária, de origem anglo-saxã, desenvolvida na Suprema Corte dos Estados Unidos à época em que John Marshall era seu presidente, caracterizada pelo amplo ativismo judicial.
- e) de expressão doutrinária atribuída ao constitucionalista argentino Bidart Campos e tem como marco histórico a reforma constitucional de 1957.

2. (ESAF / CGU – 2004) A ideia de uma Constituição escrita, consagrada após o sucesso da Revolução francesa, tem entre seus antecedentes históricos os pactos, os forais, as cartas de franquia e os contratos de colonização.

2. Jusnaturalismo, Positivismo e Pós-Positivismo

3. (ESAF / TCU - 2006) Para o positivismo jurídico, o poder constituinte originário tem natureza jurídica, sendo um poder de direito, uma vez que traz em si o germen da ordem jurídica.

3. Conceito de Constituição

4. (ESAF / ENAP-2006) Na concepção sociológica, defendida por Ferdinand Lassale, a Constituição seria o resultado de uma lenta formação histórica, do lento evoluir das tradições, dos fatos sociopolíticos, que se cristalizam como normas fundamentais da organização de determinado Estado.

5. (ESAF / Procurador da Fazenda Nacional – 2007) Para Ferdinand Lassale, a constituição é dimensionada como decisão global e fundamental proveniente da unidade política, a qual, por isso mesmo, pode constantemente interferir no texto formal, pelo que se torna inconcebível, nesta perspectiva materializante, a ideia de rigidez de todas as regras.

6. (ESAF / STN - 2005) Na concepção de constituição em seu sentido político, formulada por Carl Schmitt, há uma identidade entre o conceito de constituição e o conceito de leis constitucionais, uma vez que é nas leis constitucionais que se materializa a decisão política fundamental do Estado.

7. (ESAF / PGFN - 2007) Carl Schmitt, principal protagonista da corrente doutrinária conhecida como decisionista, advertia que não há Estado sem Constituição, isso porque toda sociedade politicamente organizada contém uma estrutura mínima, por rudimentar que seja; por isso, o legado da Modernidade não é a Constituição real e efetiva, mas as Constituições escritas.

8. (ESAF / Auditor Fiscal-RN - 2005) A constituição em sentido político pode ser entendida como a fundamentação lógico-política de validade das normas constitucionais-positivas.

9. (ESAF / AFT - 2003) Para Hans Kelsen, a norma fundamental, fato imaterial instaurador do processo de criação das normas positivas, seria a constituição em seu sentido lógico-jurídico.

4. A Pirâmide de Kelsen – A Hierarquia das Normas

10. (ESAF / ANAC – 2016) As convenções internacionais que versarem sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte, ao serem aprovadas em cada Casa do Congresso Nacional, serão equivalentes às emendas constitucionais se

a) a aprovação ocorrer em dois turnos por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros.

b) a aprovação ocorrer em um único turno por maioria absoluta dos votos dos respectivos membros.

c) a aprovação ocorrer em um único turno por três quintos dos votos dos respectivos membros.

d) a aprovação ocorrer em dois turnos por três quintos dos votos dos respectivos membros.

e) a aprovação ocorrer em um único turno por aprovação da metade dos votos dos respectivos membros.

11. (ESAF / Advogado IRB – 2006) Segundo o novel entendimento do Supremo Tribunal Federal, é possível a aplicação, no direito brasileiro, do conceito de inconstitucionalidade de normas constitucionais originárias, defendido na obra de Otto Bachof, uma vez que a enumeração de cláusulas pétreas, no texto original da Constituição, importa uma hierarquia entre as normas constitucionais originárias.

12. (ESAF/2012/ATA) Diante de um conflito entre uma lei federal e uma lei estadual, aquela deve prevalecer.

13. (ESAF/2012/ATA) Há hierarquia entre as normas constitucionais originárias e as normas constitucionais inseridas na Constituição por meio de emenda constitucional.

14. (ESAF / Ministério da Integração – 2012) A Constituição Federal é a norma fundamental de nosso ordenamento jurídico desde que não revele incompatibilidade com os tratados internacionais de direitos humanos pactuados pelo País.

15. (ESAF / Ministério da Integração – 2012) As leis complementares são hierarquicamente superiores às leis ordinárias.

16. (ESAF/2004/CGU) Segundo a jurisprudência do STF, se uma lei complementar disciplinar uma matéria não reservada a esse tipo de instrumento normativo, pelo princípio da hierarquia das leis, não poderá uma lei ordinária disciplinar tal matéria.

17. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) Lei ordinária que regulamentou matéria atribuída pela Constituição à lei complementar é formal e materialmente inconstitucional, independentemente de apreciação e julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

18. (ESAF / MPOG - 2003) Na Federação brasileira, a Constituição do Estado-membro tem o mesmo status hierárquico da Constituição Federal.

19. (ESAF/2003/MPOG) A lei federal, qualquer que seja o seu conteúdo, há de prevalecer sobre a lei estadual ou municipal que lhe seja contrária.

5. Classificação das Constituições

20. (ESAF / ANAC – 2016) Considerando a classificação das Constituições, marque a opção correta.

- a) Quanto à extensão e à finalidade: dogmáticas.
- b) Quanto à origem: históricas.
- c) Quanto ao conteúdo: não escritas.
- d) Quanto à estabilidade: flexíveis.
- e) Quanto à origem: analíticas.

21. (ESAF / MDIC - 2012) Sabe-se que a doutrina constitucionalista classifica as constituições. Quanto às classificações existentes, é correto afirmar que:

- I. Quanto ao modo de elaboração, pode ser escrita e não escrita.
- II. Quanto à forma, pode ser dogmática e histórica.
- III. Quanto à origem, pode ser promulgada e outorgada.
- IV. Quanto ao conteúdo, pode ser analítica e sintética.

Assinale a opção verdadeira.

- a) II, III e IV estão corretas.
- b) I, II e IV estão incorretas.
- c) I, III e IV estão corretas.
- d) I, II e III estão corretas.
- e) II e III estão incorretas.

22. (ESAF / AFRFB – 2012) O Estudo da Teoria Geral da Constituição revela que a Constituição dos Estados Unidos se ocupa da definição da estrutura do Estado, funcionamento e relação entre os Poderes, entre outros dispositivos. Por sua vez, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é detalhista e minuciosa. Ambas, entretanto, se submetem a processo mais dificultoso de emenda constitucional. Considerando a classificação das constituições e tomando-se como verdadeiras essas observações, sobre uma e outra Constituição, é possível afirmar que

- a) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é escrita, analítica e rígida, a dos Estados Unidos, rígida, sintética e negativa.
- b) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é do tipo histórica, rígida, outorgada e a dos Estados Unidos rígida, sintética.
- c) a Constituição dos Estados Unidos é do tipo consuetudinária, flexível e a da República Federativa do Brasil de 1988 é escrita, rígida e detalhista.
- d) a Constituição dos Estados Unidos é analítica, rígida e a da República Federativa do Brasil de 1988 é histórica e consuetudinária.
- e) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é democrática, promulgada e flexível, a dos Estados Unidos, rígida, sintética e democrática.

23. (ESAF / DNIT - 2013) A Constituição Federal de 1988 pode ser classificada como:

- a) material, escrita, histórica, promulgada, flexível e analítica.
- b) material, escrita, dogmática, outorgada, imutável e analítica.
- c) formal, escrita, dogmática, promulgada, rígida e analítica.
- d) formal, escrita, dogmática, promulgada, semirrígida e sintética.
- e) material, escrita, histórica, promulgada, semirrígida e analítica.

24. (ESAF / PGFN - 2007) As constituições outorgadas não são precedidas de atos de manifestação livre da representatividade popular e assim podem ser consideradas as Constituições brasileiras de 1824, 1937 e a de 1967, com a Emenda Constitucional n. 01 de 1969.

25. (ESAF / MPOG - 2009) São classificadas como dogmáticas, escritas e outorgadas as constituições que se originam de um órgão constituinte composto por representantes do povo eleitos para o fim de as elaborar e estabelecer, das quais são exemplos as Constituições brasileiras de 1891, 1934, 1946 e 1988.

26. (ESAF / IRB - 2006) Uma constituição é classificada como popular, quanto à origem, quando se origina de um órgão constituinte composto de representantes do povo.

27. (ESAF / TRT 7ª Região - 2005) Chama-se Constituição outorgada aquela que é votada pelos representantes do povo especialmente convocados para elaborar o novo Estatuto Político.

28. (ESAF / CGU – 2006) Uma constituição rígida não pode ser objeto de emenda.

29. (ESAF / CGU – 2006) Nem toda constituição classificada como dogmática foi elaborada por um órgão constituinte.

30. (ESAF / CGU – 2006) Segundo a doutrina, não há relação entre a rigidez constitucional e o princípio da supremacia da constituição.

31. (ESAF / CGU – 2004) Em sua concepção materialista ou substancial, a Constituição se confundiria com o conteúdo de suas normas, sendo pacífico na doutrina quais seriam as matérias consideradas como de conteúdo constitucional e que deveriam integrar obrigatoriamente o texto positivado.

32. (ESAF / CGU – 2004) Na história do Direito Constitucional brasileiro, apenas a Constituição de 1824 pode ser classificada, quanto à estabilidade, como uma constituição semirrígida.

33. (ESAF / CGU – 2004) As constituições outorgadas, sob a ótica jurídica, decorrem de um ato unilateral de uma vontade política soberana e, em sentido político, encerram uma limitação ao poder absoluto que esta vontade detinha antes de promover a outorga de um texto constitucional.

34. (ESAF / CGU – 2004) Segundo a classificação das Constituições, adotada por Karl Lowenstein, uma constituição nominativa é um mero instrumento de formalização legal da intervenção dos dominadores de fato sobre a comunidade, não tendo a função ou a pretensão de servir como instrumento limitador do poder real.

35. (ESAF / CGU – 2004) Segundo a melhor doutrina, a tendência constitucional moderna de elaboração de Constituições sintéticas se deve, entre outras causas, à preocupação de dotar certos institutos de uma proteção eficaz contra o exercício discricionário da autoridade governamental.

36. (ESAF / CGU – 2006) Quanto ao sistema da Constituição, as constituições se classificam em constituição principiológica - na qual predominam os princípios - e constituição preceitual - na qual prevalecem as regras.

6. Aplicabilidade das normas constitucionais

37. (ESAF / ANAC – 2016) Considerando a Aplicabilidade das Normas Constitucionais, é correto afirmar:

a) As normas constitucionais de eficácia absoluta são plenamente eficazes desde sua entrada em vigor para disciplinarem as relações jurídicas ou o processo de sua efetivação, por conterem todos os elementos imprescindíveis para que haja a possibilidade da produção imediata dos efeitos previstos.

b) As normas que são de aplicação diferida e não de aplicação ou execução imediata, mais do que comandos-regras, explicitam comandos-valores; conferem elasticidade ao ordenamento constitucional; têm como destinatário primacial – embora não único – o legislador; cuida-se de normas com eficácia contida.

c) Quando o legislador constituinte regula suficientemente os interesses relativos à determinada matéria, mas deixa margem à atuação restritiva por parte da competência discricionária do poder público, nos termos que a lei estabelecer, cuida-se de normas constitucionais de eficácia contida.

d) Quando os preceitos constitucionais recebem do constituinte normatividade capaz de reger os interesses, mas contêm, em seu bojo, a prescrição de meios normativos ou de conceitos que restringem a produção de seus efeitos, cuida-se de normas programáticas.

e) Quanto às normas consideradas intangíveis, contra as quais nem mesmo há o poder de emendar, incidindo seus efeitos imediatamente, sem necessidade de legislação complementar posterior, cuida-se de normas constitucionais de eficácia plena.

38. (ESAF / ANAC – 2016) Assinale a opção cuja norma constitucional expressa norma programática.

a) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

b) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fundamento os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

c) A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

d) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

e) É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

39. (ESAF / PGFN – 2015) A concepção de normas constitucionais autoaplicáveis (*self-executing*) e não autoexecutáveis (*not self-executing*) tem origem na Inglaterra, resultado da lenta construção do seu sistema constitucional consuetudinário.

40. (ESAF/PGFN/2012) Sobre as classificações atribuídas às normas constitucionais, pode-se afirmar que “norma de eficácia contida”, ou “norma de eficácia restringível”, é aquela que independe de regulação infraconstitucional para a sua plena eficácia, porém pode vir a ter a sua eficácia ou o seu alcance restringido por legislação infraconstitucional.

41. (ESAF / PGFN - 2012) Na tradição da doutrina norte-americana, incorporada por diversos autores brasileiros, as normas não autoaplicáveis são aquelas que independem de regulação infraconstitucional para a sua plena eficácia.

42. (ESAF / ATPS - 2012) Normas constitucionais de eficácia limitada são de aplicabilidade mediata e reduzida, também conhecida como de aplicabilidade diferida.

43. (ESAF / ATPS - 2012) Normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta, imediata e integral, são também conhecidas como normas autoaplicáveis.

- 44. (ESAF / ATPS - 2012) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva têm aplicabilidade direta e imediata, mas possivelmente não integral, e são também conhecidas como de eficácia redutível ou restringível, apesar de sua aplicabilidade plena.**
- 45. (ESAF / AFRE - RN - 2005) Uma norma constitucional de eficácia limitada possui eficácia plena após a sua promulgação, porém essa eficácia poderá ser restringida por uma lei, conforme expressamente previsto no texto da norma.**
- 46. (ESAF / AFRFB - 2005) O art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece "Art. 5º [...] inciso XXII - é garantido o direito de propriedade", é uma norma constitucional de eficácia contida ou restringível.**
- 47. (ESAF / CGU - 2006) Uma norma constitucional de eficácia contida não possui eficácia plena, no momento da promulgação do texto constitucional, só adquirindo essa eficácia após a edição da norma que nela é referida.**
- 48. (ESAF / AFT - 2006) As normas de aplicabilidade limitada dependem sempre de uma lei que lhes complete a normatividade, de maneira que possam produzir seus efeitos essenciais.**
- 49. (ESAF / PGFN - 2007) No caso das normas constitucionais de eficácia contida, a atividade integradora do legislador infraconstitucional é vinculada e não discricionária, ante a necessidade, para fins de auto execução, de delimitar o ambiente da sua atuação restritiva.**
- 50. (ESAF / PGFN - 2007) As normas programáticas não são autoaplicáveis porque retratam apenas diretrizes políticas que devem ser alcançadas pelo Estado Brasileiro, não possuindo caráter vinculante imediato.**
- 51. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) As normas constitucionais de eficácia contida são aquelas que apresentam aplicabilidade reduzida, haja vista necessitem de norma ulterior para que sejam aplicadas.**
- 52. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) As normas constitucionais de eficácia limitada estreitam-se com o princípio da reserva legal, haja vista regularem interesses relativos à determinada matéria, possibilitando a restrição por parte do legislador ordinário.**
- 53. (ESAF / AFT - 2003) Segundo a melhor doutrina, as normas constitucionais de eficácia limitada são do tipo normas declaratórias de princípios institutivos quando: determinam ao legislador, em termos peremptórios, a emissão de uma legislação integrativa; ou facultam ao legislador a possibilidade de elaborar uma lei, na forma, condições e para os fins previstos; ou possuem esquemas gerais, que dão a estrutura básica da instituição, órgão ou entidade a que se**

referem, deixando para o legislador ordinário a tarefa de estruturá-los, em definitivo, mediante lei.

54. (ESAF / AFRF - 2002) As normas constitucionais programáticas não produzem efeito jurídico algum, a não ser depois de desenvolvidas pelo legislador ordinário.

7. Poder Constituinte

55. (ESAF/PGFN/2012) O poder constituinte originário é inicial, ilimitado e incondicionado.

56. (ESAF/PGFN/2012) A soberania é atributo inerente ao poder constituinte originário.

57. (ESAF / MDIC - 2012) O Poder Constituinte Originário não é totalmente autônomo, tendo em vista ser necessária a observância do procedimento imposto pelo ordenamento então vigente para sua implantação.

58. (ESAF / MDIC - 2012) As formas básicas de expressão do Poder Constituinte são outorga e convenção.

59. (ESAF / MDIC - 2012) O Poder Constituinte Originário é condicionado à forma prefixada para manifestar sua vontade, tendo que seguir procedimento determinado para realizar sua constitucionalização.

60. (ESAF/PGFN/2012) O poder constituinte derivado é limitado e condicionado.

61. (ESAF/PGFN/2012) O poder constituinte decorrente, típico aos Estados Nacionais unitários, é limitado, porém incondicionado.

62. (ESAF / MDIC - 2012) No Poder Constituinte Derivado Decorrente, há a possibilidade de alteração do texto constitucional, respeitando-se a regulamentação especial prevista na própria Constituição. No Brasil é exercitado pelo Congresso Nacional.

63. (ESAF / MDIC - 2012) No Poder Constituinte Derivado Reformador, não há observação a regulamentações especiais estabelecidas na própria Constituição, vez que com essas limitações não seria possível atingir o objetivo de reformar.

64. (ESAF / TCU - 2006) Para o positivismo jurídico, o poder constituinte originário tem natureza jurídica, sendo um poder de direito, uma vez que traz em si o germen da ordem jurídica.

65. (ESAF/ PGFN - 2006) Consolidou-se o entendimento de que é possível invocar direito adquirido em face de decisão do poder constituinte originário.

66. (ESAF / AFRFB - 2009) O Poder Constituinte Originário é ilimitado e autônomo, pois é a base da ordem jurídica.

67. (ESAF / SEFAZ-CE - 2007) O poder constituinte derivado decorrente é aquele atribuído aos parlamentares no processo legiferante, em que são discutidas e aprovadas leis, observadas as limitações formais e materiais impostas pela Constituição.

68. (ESAF/ PGFN - 2006) Do poder constituinte dos Estados-membros é possível dizer que é inicial, limitado e condicionado.

69. (ESAF/2009/Auditor da Receita Federal) O Poder Constituinte Derivado decorre de uma regra jurídica de autenticidade constitucional.

70. (ESAF/2007/SEFAZ-CE) O titular do poder constituinte é aquele que, em nome do povo, promove a instituição de um novo regime constitucional ou promove a sua alteração.

8. Aplicação das normas constitucionais no tempo

71. (ESAF / PGFN - 2006) Uma lei federal sobre assunto que a nova Constituição entrega à competência privativa dos Municípios fica imediatamente revogada com o advento da nova Carta.

72. (ESAF / PGFN - 2006) Para que a lei anterior à Constituição seja recebida pelo novo Texto Magno, é mister que seja compatível com este, tanto do ponto de vista da forma legislativa como do conteúdo dos seus preceitos.

73. (ESAF / PGFN - 2006) A Doutrina majoritária e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal convergem para afirmar que normas da Constituição anterior ao novo diploma constitucional, que com este não sejam materialmente incompatíveis, são recebidas como normas infraconstitucionais.

74. (ESAF / PGFN - 2006) Normas não recebidas pela nova Constituição são consideradas, ordinariamente, como sofrendo de inconstitucionalidade superveniente.

75. (ESAF / CGU - 2006) Segundo a doutrina majoritária e o Supremo Tribunal Federal, no caso brasileiro, como efeito do exercício do poder constituinte derivado sobre a legislação infraconstitucional existente, no caso da incompatibilidade material da norma com o novo texto constitucional, temos uma inconstitucionalidade superveniente.

76. (ESAF/2004/PGE-DF) Suponha a existência de uma lei ordinária regularmente aprovada com base no texto constitucional de 1969, a qual veicula matéria que, pela Constituição de 1988, deve ser disciplinada por lei complementar. Com base nesses elementos, pode-

se dizer que tal lei incorreu no vício de inconstitucionalidade superveniente em face da nova Constituição.

77. (ESAF / TRT 7ª Região - 2005) Normas de lei ordinária anteriores à nova Constituição que sejam com essa materialmente compatíveis são tidas como recebidas, mesmo que se revistam de forma legislativa que já não mais é prevista na nova Carta.

78. (ESAF / IRB - 2004) Os decretos-leis editados antes da vigência da Constituição de 1988 perderam eficácia com a promulgação desta, uma vez que a ordem constitucional em vigor não previu tal instrumento normativo.

79. (ESAF / PGE-DF - 2004) Suponha a existência de uma lei ordinária regularmente aprovada com base no texto constitucional de 1969, a qual veicula matéria que, pela Constituição de 1988, deve ser disciplinada por lei complementar. Com base nesses elementos, pode-se dizer que pode ser revogada por outra lei ordinária.

80. (ESAF / PGE-DF - 2004) A legislação federal anterior à Constituição de 1988 e regularmente aprovada com base na competência da União definida no texto constitucional pretérito é considerada recebida como estadual ou municipal se a matéria por ela disciplinada passou segundo a nova Constituição para o âmbito de competência dos Estados ou dos Municípios, conforme o caso, não se podendo falar em revogação daquela legislação em virtude dessa mudança de competência promovida pelo novo texto constitucional.

81. (ESAF / IRB - 2004) As normas da Constituição de 1967/1969 que não destoam, no seu conteúdo, da Constituição de 1988, são consideradas como recebidas pela nova ordem, com status de lei complementar.

9. Interpretação da Constituição

82. (ESAF / ANAC - 2016) Alguns princípios e regras norteiam a interpretação das normas constitucionais. Neste sentido, é incorreto afirmar:

a) ante a força normativa da Constituição, entre as interpretações possíveis, deve ser adotada aquela que garanta maior eficácia, aplicabilidade e permanência das normas constitucionais.

b) ao se exigir a coordenação e a combinação dos bens jurídicos em conflito de forma que se evite o sacrifício total de uns em relação aos outros, observa-se o princípio da harmonização.

c) pelo princípio da unidade da Constituição, a interpretação constitucional deve ser realizada de maneira que sejam evitadas contradições entre suas normas.

d) os preceitos constitucionais devem ser interpretados explicitamente, pois, apesar da existência de princípios implícitos, o verdadeiro significado da norma é extraído da interpretação explícita.

e) com base no princípio do efeito integrador, na resolução dos problemas jurídico-constitucionais, deverá ser dada maior primazia aos critérios favorecedores da integração política e social, bem como ao reforço da unidade política.

83. (ESAF / ANAC – 2016) A Supremacia das Normas Constitucionais no ordenamento jurídico e a presunção de constitucionalidade das leis e dos atos normativos editados pelo poder público competente exigem que, na função hermenêutica de interpretação do ordenamento jurídico, seja sempre concedida preferência ao sentido da norma que seja adequado à Constituição Federal. Nesse sentido, quanto à interpretação constitucional, é correto afirmar:

a) O Supremo Tribunal Federal, ao reduzir o alcance valorativo da norma impugnada, adequando-a à Carta Magna, excluindo da norma impugnada determinada interpretação incompatível com a Constituição Federal, utiliza a interpretação conforme sem redução do texto.

b) Ante o princípio hermenêutico da força normativa da Constituição, exige-se a coordenação e a combinação dos bens jurídicos em conflito para que se evite o sacrifício total de uns em relação aos outros.

c) De acordo com o princípio do efeito integrador, os órgãos encarregados da interpretação da norma constitucional não poderão chegar a uma posição que subverta, altere ou perturbe o esquema organizatório funcional constitucionalmente estabelecido pelo legislador constituinte originário.

d) Para que se obtenha uma interpretação conforme a Constituição, o intérprete poderá declarar a inconstitucionalidade parcial do texto impugnado, no que se denomina interpretação conforme a Constituição sem redução do texto.

e) Conforme o princípio da concordância prática ou da harmonização, a uma norma constitucional deve ser atribuído o sentido que maior eficácia lhe conceda.

84. (ESAF / PGFN – 2015) A interpretação constitucional experimentou ampla evolução desde a primeira decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade de um ato normativo, primazia da Suprema Corte dos Estados Unidos, em 1803, no caso *Marbury v. Madison*. A respeito desse tema, princípio da interpretação constitucional, é correto afirmar que:

- a) denomina-se “princípio da unidade da Constituição” aquele que possibilita separar a norma do conjunto e aplicar o texto da Constituição mediante sua divisão em diversos sistemas.
- b) por sua característica de documento fundamental, fruto de soberana outorga popular a um poder especial que se denomina de Poder Constituinte Originário, os dispositivos da Constituição encerram, em sua grande e esmagadora maioria, um compromisso político, desprovido de eficácia normativa imediata.
- c) o princípio da interpretação conforme a constituição tem como característica fundamental a prevalência da súmula vinculante na interpretação de cânone constitucional de natureza fundamental.
- d) o princípio da concordância prática manifesta sua utilidade nas hipóteses de conflito entre normas constitucionais, quando os seus programas normativos se abalroam.
- e) pelo princípio da eficácia integradora, os instrumentos de controle de constitucionalidade, especialmente a ADI, devem ser interpretados de modo a, tanto quanto possível, integrar o texto impugnado à Constituição.

85. (ESAF/2010/MTE-AFT) Praticamente toda a doutrina constitucionalista cita os princípios e regras de interpretações enumeradas por Canotilho. Entre os princípios e as regras de interpretação abaixo, assinale aquele (a) que não foi elencado por Canotilho.

- a) Unidade da constituição.
- b) Da máxima efetividade ou da eficiência.
- c) Da supremacia eficaz.
- d) Do efeito integrador.
- e) Da concordância prática ou da harmonização.

86. (ESAF/ AFRFB – 2009) Marque a opção incorreta.

- a) A constituição escrita, também denominada de constituição instrumental, aponta efeito racionalizador, estabilizante, de segurança jurídica e de calculabilidade e publicidade.
- b) A constituição dogmática se apresenta como produto escrito e sistematizado por um órgão constituinte, a partir de princípios e ideias fundamentais da teoria política e do direito dominante.

c) O conceito ideal de constituição, o qual surgiu no movimento constitucional do século XIX, considera como um de seus elementos materiais caracterizadores que a constituição não deve ser escrita.

d) A técnica denominada interpretação conforme não é utilizável quando a norma impugnada admite sentido unívoco.

e) A constituição sintética, que é constituição negativa, caracteriza-se por ser construtora apenas de liberdade-negativa ou liberdade-impedimento, oposta à autoridade.

87. (ESAF / CGU - 2006) No método de interpretação constitucional tópico problemático, há prevalência da norma sobre o problema concreto a ser resolvido.

88. (ESAF / CGU - 2006) O método de interpretação hermenêutico-concretizador prescinde de uma pré-compreensão da norma a ser interpretada.

89. (ESAF / Auditor-Fiscal – RN - 2005) O método de interpretação constitucional, denominado hermenêutico-concretizador, pressupõe a pré-compreensão do conteúdo da norma a concretizar e a compreensão do problema concreto a resolver.

90. (ESAF/ AFRF – 2005) De acordo com o princípio da máxima efetividade ou da eficiência, princípio de interpretação constitucional, a interpretação de uma norma constitucional exige a coordenação e combinação dos bens jurídicos em conflito, de forma a evitar o sacrifício total de uns em relação a outros.

91. (ESAF / Promotor-CE - 2001) O princípio da concordância prática ou da harmonização, numa sociedade democrática, determina que se dê sempre prevalência aos bens protegidos como direitos fundamentais em caso de conflito com outros bens também constitucionalmente protegidos.

92. (ESAF / IRB - 2004) Segundo o princípio da unidade da Constituição, as normas constitucionais devem ser consideradas, não isoladamente, mas como preceitos integrados num sistema interno unitário de regras e princípios.

93. (ESAF/2008/STN) E preciso, pois, dizer o óbvio: a Constituição constitui (no sentido fenomenológico-hermenêutico); a Constituição vincula (não metafisicamente); a Constituição estabelece as condições do agir político-estatal. Afinal, como bem assinala Miguel Angel Pérez, uma Constituição democrática é, antes de tudo, normativa, de onde se extrai duas conclusões: que a Constituição contém mandatos jurídicos obrigatórios, e que estes mandatos jurídicos não somente são obrigatórios senão que, muito mais do que isso, possuem uma especial

força de obrigar, uma vez que a Constituição é a forma suprema de todo o ordenamento jurídico."

(STRECK, Lenio Luiz, Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma crítica do direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p.287).

Assinale a opção que indica com exatidão os princípios de hermenêutica constitucional utilizados no texto para sustentar a aplicabilidade das normas constitucionais.

- a) Unidade da Constituição e razoabilidade.
- b) Eficácia integradora e lógica do razoável.
- c) Harmonização e proporcionalidade.
- d) Reserva do possível e conformidade funcional.
- e) Máxima efetividade e força normativa da Constituição.

94. (ESAF / PFN - 2006) A interpretação conforme a Constituição consiste em procurar extrair o significado de uma norma da Lei Maior a partir do que dispõem as leis ordinárias que preexistiam a ela.

10. Princípios Fundamentais

95. (ESAF / ANAC - 2016 - adaptada) Considerando os Princípios Fundamentais dispostos na Constituição Federal, julgue os itens abaixo, classificando-os como certos ou errados.

I. Em suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelo princípio do pluralismo político.

II. A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

III. A prevalência dos direitos humanos constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

IV. Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, o repúdio ao racismo.

V. A igualdade entre os Estados é um dos princípios que rege as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Estão incorretos apenas os itens

- a) I e V.
- b) II e III.

- c) IV e V.
- d) I e IV.
- e) I, III e IV.

96. (ESAF/AFRFB – 2014) Em 16 de março de 2014, a Criméia realizou consulta popular que resultou em ampla maioria favorável à separação da Ucrânia, abrindo caminho para sua anexação à Rússia, que restou implementada nos dias seguintes. A Criméia pertenceu à Rússia até 1953, quando o líder Nikita Krushev resolveu que a Península deveria integrar a Ucrânia. Considerando esses acontecimentos, assinale a opção correta, tomando por fundamento a Constituição Federal de 1988.

- a) A Constituição Federal de 1988 não se ocupa do tema em epígrafe, vale dizer, não trata de questões internacionais e não menciona os respectivos princípios que devem guiar as relações internacionais da República Federativa do Brasil.
- b) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, porém, não menciona qualquer princípio de relações internacionais, deixando para o Congresso Nacional a tarefa de criá-los, via legislação ordinária.
- c) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, estabelecendo, como princípio, que a República Federativa do Brasil somente intervirá em outro Estado soberano na hipótese de requisição, em defesa da Democracia e dos Direitos Humanos, com ou sem mandato da Organização das Nações Unidas.
- d) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, estabelecendo, como princípios da República Federativa do Brasil, no plano internacional, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) A Constituição Federal de 1988 se ocupa do tema em epígrafe, estabelecendo, como princípios da República Federativa do Brasil, no plano internacional, os princípios da autodeterminação dos povos e a não intervenção.

97. (ESAF / SEFAZ-SE - 2007) A República é a forma de organização do Estado adotada pela Constituição Federal de 1988. Caracteriza-se pela temporariedade do mandato dos governantes e pelo processo eleitoral periódico.

98. (ESAF / Técnico da Receita Federal - 2006) Em função da forma de governo adotada na Constituição de 1988, existe a obrigação de prestação de contas por parte da administração pública.

99. (ESAF / ATA - 2012) No Brasil vige a democracia direta.

100. (ESAF / ATA - 2012) São princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político e a liberdade de pensamento.

101. (ESAF / PGFN - 2012) A República Federativa do Brasil é formada pela união dissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

102. (ESAF / PGFN - 2012) São entes da Federação, dentre outros, as Regiões Metropolitanas.

103. (ESAF / PGFN - 2012) A União é pessoa jurídica de direito público externo.

104. (ESAF / CGU - 2006) Não é elemento essencial do princípio federativo a existência de dois tipos de entidade - a União e as coletividades regionais autônomas.

105. (ESAF / AFT - 2006) Na República Federativa do Brasil, a União exerce a soberania do Estado brasileiro e se constitui em pessoa jurídica de Direito Público Internacional, a fim de que possa exercer o direito de celebrar tratados, no plano internacional.

106. (ESAF / MPOG - 2008) A Constituição acolhe uma sociedade conflitiva, de interesses contraditórios e antagônicos, na qual as opiniões não ortodoxas podem ser publicamente sustentadas, o que conduz à poliarquia, um regime onde a dispersão do Poder numa multiplicidade de grupos é tal que o sistema político não pode funcionar senão por uma negociação constante entre os líderes desses grupos (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, pp. 143-145, com adaptações). Assinale a opção que indica com exatidão o fundamento do Estado brasileiro expressamente previsto na Constituição, a que faz menção o texto transcrito.

- a) Soberania.
- b) Pluralismo político.
- c) Dignidade da pessoa humana.
- d) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- e) Cidadania.

107. (ESAF / AFT - 2006) Na condição de fundamento da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana tem seu sentido restrito à defesa e à garantia dos direitos pessoais ou individuais de primeira geração ou dimensão.

108. (ESAF / AFRF – 2005) A especialização funcional, elemento essencial do princípio de divisão de poderes, implica o exercício exclusivo das funções do poder político - legislativa, executiva e judiciária - pelo órgão ao qual elas foram cometidas no texto constitucional.

109. (ESAF / ATA - 2012) No Brasil o Poder Judiciário e o Poder Legislativo são subordinados ao Poder Executivo.

110. (ESAF / PGFN - 2012) Dentre os objetivos da República Federativa do Brasil, fixados na Constituição Federal de 1988, encontra-se a redução das desigualdades sociais e regionais com consequente discriminação de origem ou de outras formas correlatas entre brasileiros.

111. (ESAF / ATA - 2012) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil assegurar a liberdade de expressão de forma irrestrita.

112. (ESAF / ATPS – 2012) Assinale a assertiva que não representa fundamento, nem objetivo fundamental da República Federativa do Brasil:

- a) A construção de uma sociedade livre, justa e solidária.
- b) A cidadania.
- c) A garantia do desenvolvimento nacional.
- d) A liberdade de imprensa.
- e) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

113. (ESAF / ATA - 2012) Nas suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se, dentre outros, pelo princípio da autodeterminação dos povos.

114. (ESAF/2012/PGFN) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, dentre outros, pelo princípio de repúdio ao terrorismo e ao racismo.

115. (ESAF/2012/ATRFB) A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da concessão de asilo político.

Gabarito

1.	LETRA B
2.	CORRETA
3.	ERRADA
4.	ERRADA
5.	ERRADA
6.	ERRADA
7.	ERRADA
8.	ERRADA
9.	CORRETA
10.	LETRA D
11.	ERRADA
12.	ERRADA
13.	ERRADA
14.	ERRADA
15.	ERRADA
16.	ERRADA
17.	ERRADA
18.	ERRADA
19.	ERRADA
20.	LETRA D
21.	LETRA B
22.	LETRA A
23.	LETRA C
24.	CORRETA
25.	ERRADA
26.	CORRETA
27.	ERRADA
28.	ERRADA
29.	ERRADA
30.	ERRADA
31.	ERRADA
32.	CORRETA
33.	CORRETA
34.	ERRADA
35.	ERRADA
36.	CORRETA
37.	LETRA C
38.	LETRA C
39.	ERRADA
40.	CORRETA
41.	ERRADA
42.	CORRETA
43.	CORRETA

44.	CORRETA
45.	ERRADA
46.	CORRETA
47.	ERRADA
48.	CORRETA
49.	ERRADA
50.	ERRADA
51.	ERRADA
52.	ERRADA
53.	CORRETA
54.	ERRADA
55.	CORRETA
56.	CORRETA
57.	ERRADA
58.	CORRETA
59.	ERRADA
60.	CORRETA
61.	ERRADA
62.	ERRADA
63.	ERRADA
64.	ERRADA
65.	ERRADA
66.	ERRADA
67.	ERRADA
68.	ERRADA
69.	CORRETA
70.	ERRADA
71.	ERRADA
72.	ERRADA
73.	ERRADA
74.	ERRADA
75.	ERRADA
76.	ERRADA
77.	CORRETA
78.	ERRADA
79.	ERRADA
80.	CORRETA
81.	ERRADA
82.	LETRA D
83.	LETRA A
84.	LETRA D
85.	LETRA C
86.	LETRA C
87.	ERRADA
88.	ERRADA
89.	CORRETA

90.	ERRADA
91.	ERRADA
92.	CORRETA
93.	LETRA E
94.	ERRADA
95.	LETRA E
96.	LETRA E
97.	ERRADA
98.	CORRETA
99.	ERRADA
100.	ERRADA
101.	ERRADA
102.	ERRADA
103.	ERRADA
104.	ERRADA
105.	ERRADA
106.	LETRA B
107.	ERRADA
108.	ERRADA
109.	ERRADA
110.	ERRADA
111.	ERRADA
112.	LETRA D
113.	CORRETA
114.	CORRETA
115.	CORRETA

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.